

**CBHSF**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

**PROCESSO N°:**

001/2004

**DATA:**

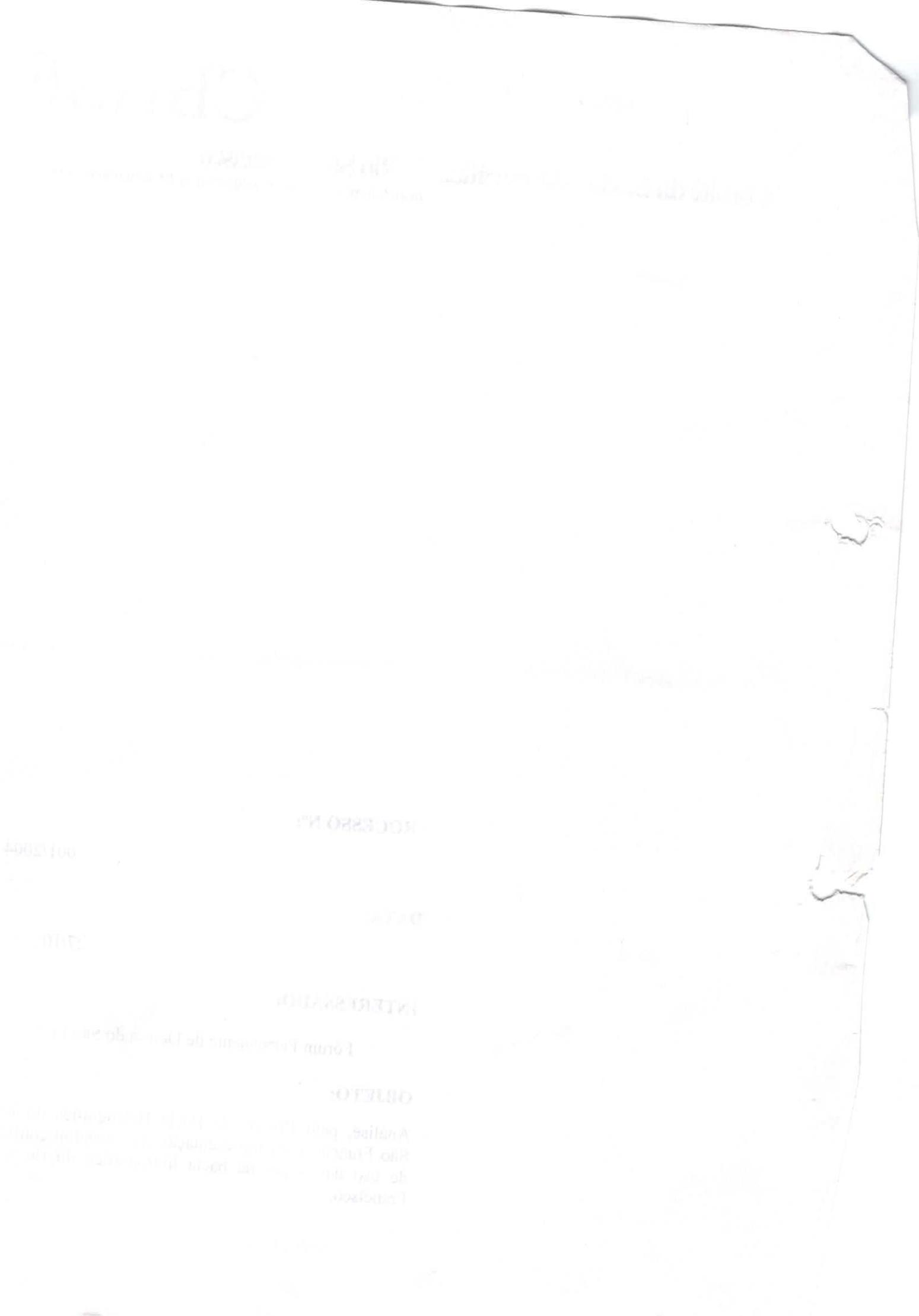
27/10/2004

**INTERESSADO:**

Fórum Permanente de Defesa do São Francisc

**OBJETO:**

Análise, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do R  
São Francisco, da representação que suscitou confl  
de uso das águas na bacia hidrográfica do rio S  
Francisco.



CBHSF  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco



Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

**Deliberação CBHSF Nº 19, de 27 de outubro de 2004**

**Define procedimentos para a análise do conflito de uso de águas, apresentada pelas entidades civis que compõem o Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco, em relação ao projeto de transposição ou interligação da bacia hidrográfica do rio São Francisco.**

Considerando a necessidade de definir procedimentos administrativos para a análise do conflito de uso de águas em questão;

Considerando a representação apresentada pelas entidades civis, que compõem o Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco, e as características do projeto *Interligação do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional*;

Considerando a análise preliminar de impactos potenciais na gestão dos recursos hídricos da bacia, no meio ambiente e na sustentabilidade do rio São Francisco;

Considerando o artigo 38, da Lei nº 9.433, de 1997, que estabelece as competências dos Comitês em arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos de usos de recursos hídricos no âmbito de sua bacia hidrográfica,

O Plenário deste Comitê **DELIBERA:**

**Art. 1º** Instaurar o processo nº001/2004, referente ao conflito de uso de recursos hídricos, conforme a representação constante dos considerandos.

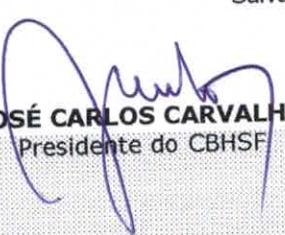
**Art. 2º** A Diretoria Executiva do CBHSF encaminhará o processo para análise das Câmaras Técnicas competentes e para ouvir as partes envolvidas, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, necessários ao atendimento da legalidade dos processos administrativos.

**Art. 3º** As Câmaras Técnicas deverão apresentar, em 30 dias, o cronograma de atividades para análise do conflito e emissão de parecer.

**Art. 4º** O processo depois de analisado pelas Câmaras será submetido à deliberação pelo Plenário do Comitê, em data a ser decidida pela Diretoria Executiva.

**Art. 5º** Esta deliberação entrará em vigor a partir da aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Salvador, Bahia, 27 de outubro de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS CARVALHO**  
Presidente do CBHSF

  
**LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES**  
Secretário do CBHSF

10

## 10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

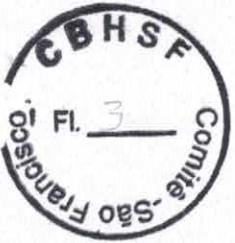
10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018

10.01.2018 - 10.02.2018 - 10.03.2018 - 10.04.2018



ILMO. SR. PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO  
SÃO FRANCISCO

"A responsabilidade pela equação acesso = segurança = saúde tem que ser coletiva, e coletiva também deve ser a consciência e a expressão dela em cada comunidade humana e em termos da segurança do planeta. O exercício democrático dessa responsabilidade é parte da cultura da coexistência social; ela estimula um sentimento de pertencer à mesma comunidade e ajuda a alimentar e à fortalecer as práticas de gerenciamento sustentável dos recursos hídricos com base na solidariedade".(Petrella, apud Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray)

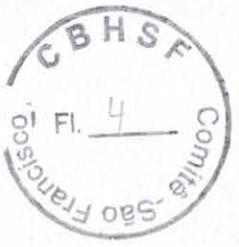
O FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DA BACIA DO SÃO FRANCISCO, por meio de entidades que o compõem e assinam a presente, Comissão Pastoral da Terra, Movimento Paulo Jackson, CREA/BA, GAMBA, FETAG, IAMBA, OAB/BA, AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia, APEDEMA, AEABA, Comissão Parlamentar de Meio Ambiente, SENGE/BA, SINDAE, Cáritas NE3, vem, ante Vossa Senhoria, suscitar **CONFLITO DE USO DAS ÁGUAS da Bacia do Rio São Francisco**, com base no artigo 38, inciso II da Lei nº 9.433/97, mediante os argumentos de fato e de direito a seguir expostos:

#### DO COMITÊ

A Constituição Federal de 1988 inaugura um novo paradigma no que se refere ao domínio dos recursos hídricos existentes no território brasileiro, uma vez que os corpos d'água apenas poderão ser de domínio estadual ou federal, não havendo mais a possibilidade de propriedade particular para os recursos hídricos. Neste sentido, tem-se que quaisquer lagos, rios ou aquíferos serão de domínio da União sempre que banhem mais de um estado ou façam fronteira com outros países. Os demais corpos d'água pertencerão aos Estados-membros em que estejam situados. Já não há mais águas particulares amparadas no ordenamento jurídico brasileiro.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DF', 'R', 'JF', 'P', 'H', 'L', 'S', 'G', 'M', 'B', 'C', 'T', 'V', 'W', 'Z', and a large signature 'Hilbertonius' with a date '20/01/98' written vertically next to it.]*





Seguindo esta lógica, a Constituição Federal de 1988 estabelece a competência da União para instituir o Sistema Nacional de Recursos Hídricos - SNRH, calcada nos Princípios da Participação Popular e na gestão descentralizada dos bens ambientais. A Lei nº 9.433/1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e regulamenta o seu Sistema, reiterando, em seu artigo 1º, ser a água um bem de domínio público e a bacia hidrográfica a unidade territorial para implementação da Política Nacional e atuação do seu sistema de gerenciamento. Ao Comitê de Bacia Hidrográfica foi destinada a missão de gerenciar os recursos hídricos da unidade de gestão, tutelando a sua qualidade ambiental.

A Lei nº 9.433/1997, em seu artigo 38, estabelece competências para o Comitê, tais como promover debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos casos de isenção de obrigatoriedade da outorga de uso, dentre outras, destacando-se a competência para *arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos*, cabendo recurso para o Conselho Nacional ou Estadual de Recursos Hídricos, conforme o caso.

João Regis, ao definir o Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco, em texto publicado na Revista da AATR-BA, ano 1, número I, pg. 03, esclarece:

*"(...) trata-se de um autêntico Parlamento da Águas, para o qual convergirão interesses múltiplos e conflitantes envolvendo o uso atual e futuro das águas, porque a mesma água que é utilizada no abastecimento urbano e rural é também usada na geração de energia elétrica, na indústria, na irrigação, na viabilização das atividades pesqueiras, etc. E é sabido que em todos esses usos as práticas tradicionalmente adotadas tem provocado a degradação ambiental, com efeitos diretos e imediatos sobre a disponibilidade e, sobretudo, a qualidade da água. Caberá a ele promover e orientar a discussão dessas questões entre os representantes dos diversos segmentos interessados, visando modificar essas práticas e conciliar esses interesses com os objetivos de preservação e recuperação dos recursos hídricos da bacia, levando em conta as especificidades econômicas, sociais e culturais das populações diretamente envolvidas."*

## DO CONFLITO

Desde o Governo de Fernando Henrique Cardoso vem-se tomando, sistematicamente, medidas que apontam para a implementação do projeto de transposição do Rio São Francisco, outras vezes chamado de Projeto de Interligação de Bacias ou Integração de Bacias, como atualmente vem sendo denominado pelo Governo do Presidente Lula. Como exemplo de deliberação para execução deste projeto no atual governo, pode-se

*M  
M  
R  
T  
S  
J  
P  
B*





citar a criação, através do Decreto Presidencial de 11 de junho de 2003, do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para analisar propostas existentes e propor medidas para viabilizar a transposição de águas para o semi-árido nordestino, sob a coordenação do Vice-Presidente da República, com representação da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional. Os estudos para viabilização da obra foram apresentados pelo Vice-Presidente da República em todos os estados doadores, com a presença de diversos segmentos da sociedade. Dando continuidade a esta iniciativa, passou o Projeto a ser impulsionado pelo Ministério da Integração Nacional, que vem realizando estudos complementares ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) realizado em 2000 pela FUNCATE - Fundação de Ciências, Aplicações e Tecnologias Espaciais e INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Por outro lado, durante os dias 27 e 30 de Novembro de 2003, foi realizada a Conferência Nacional do Meio Ambiente, convocada pelo Governo Federal, que congregou diversos segmentos da sociedade civil e deliberou, dentre outras coisas, pela proibição da transposição do Rio São Francisco, conforme se verifica no Caderno e Deliberações da Conferencia Nacional de Meio Ambiente, pág. 21, 2003 (doc. Anexo).

### **Parte I Deliberações de Recursos Hídricos**

*Proibir a Transposição dos Rios São Francisco e Tocantins em qualquer instâncias, independentemente dos resultados dos estudos de viabilidade técnica. Elaborar projeto de recuperação das áreas degradadas nas cabeceiras do Rio São Francisco por meio do plantio de espécies nativas.*

Desta forma constata-se estarmos diante de conflito no uso das águas da bacia do São Francisco, estando de um lado a prioridade, por parte do Governo Federal, para a alocação externa dos recursos hídricos desta bacia para o semi-árido nordestino não banhado pelo Velho Chico e, de outro lado, a prioridade, por parte da sociedade civil, em garantir a recuperação dos recursos naturais da Bacia hidrográfica, que se encontram em franco estado de degradação, objetivando prevenir danos ambientais irreversíveis caso seja realizada a obra, bem como atribuindo prioridade para os múltiplos usos das águas dentro da própria bacia.

O problema a ser enfrentado por este Comitê é de natureza político-ambiental, contrapondo interesses econômicos individualistas aos interesses de sustentabilidade ambiental da coletividade. Moreno (1992, p. 51) explica que, para um determinado problema sócio-ambiental transformar-se num problema político, é necessário que a instância político-administrativa assim o reconheça e que sua decisão dependerá, sempre, do custo de legitimidade envolvida em uma ou em outra opção. Além disso, é muito freqüente que as exigências sociais em matéria ambiental apresentem-se de maneira bastante contraditória, com movimentos ecológicos exigindo uma política de proteção do

A cluster of handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'L', 'S', 'G', 'J', 'D', 'P', and 'M', located at the bottom right of the page.





meio ambiente mais eficaz, por um lado, e os setores econômicos, insistindo numa política de crescimento econômico, desenvolvimento industrial e investimento em infraestrutura, por outro (MORENO, 1992, p. 51).

Em verdade, as iniciativas de implementação do projeto remontam ao período imperial, tendo sido realizados estudos em diversos governos, buscando alternativas de transposição do Rio São Francisco visando alocar recursos hídricos desta bacia para suprimento de demandas existentes no Nordeste semi-árido. Os diversos estudos realizados foram construídos, até as apresentações do Vice-Presidente atual nos Estados-membros banhados pelo São Francisco - ocorridas no ano de 2003, sob a alegação de que esta região não possuiria água suficiente para abastecimento humano e dessedentação animal. Hoje o projeto já se fundamenta no potencial de desenvolvimento sustentável das regiões beneficiárias em razão do contingente populacional, contemplando propostas de investimento em áreas – ditas pelo Governo – potencialmente produtivas, a exemplo da irrigação.

A sociedade brasileira tem assistido às mais diversas argumentações por parte do Governo Federal da necessidade da realização do projeto de transposição ou de integração de bacias para garantir o suprimento para abastecimento humano e dessedentação animal, afirmando os seus representantes que nos locais chamados de beneficiados com a obra, não há água suficiente para que essas populações possam consumir para essas finalidades. Ocorre que, tais afirmações não são comprovadas. Ao contrário, pode-se citar os Estudos Coordenados pelo Professor João Abner Guimarães Júnior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que conclui em texto de sua autoria intitulado Mito da Transposição do São Francisco:

“...todos os Estados receptores possuem reservas suficientes para atender com folga o consumo da sua população num horizonte bastante longo. O RN utiliza menos de 10% da sua efetiva disponibilidade hídrica com o abastecimento humano. O consumo de toda a população do Estado poderia ser atendido várias vezes a partir da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no rio Piranhas-Açu, cuja capacidade é de 2,4 bilhões de m<sup>3</sup> e vazão regularizada de 17m<sup>3</sup>/s...”

Mais recentemente, nos últimos três meses o Governo Federal já torna pública a sua real intenção desde o início, mas que não era assumida como tal, pretende o projeto de transposição ou interligação de bacias garantir o desenvolvimento das populações através de água para irrigação e outras formas de produção. Ocorre que, se bem analisada a questão, facilmente se detecta que há verdadeiras incongruências na proposta governamental, uma vez que a obra se justificaria com os problemas relacionados à extinção dos problemas com a seca, mas o que se sabe é que não serão praticamente alterados os mesmos, ao contrário, permanecerão. No que se refere ao custo da água para as populações beneficiadas, praticamente tornará inviável a realização de projetos como os prometidos.

*WPK  
em saia  
Rita Favaro*

*RK*

*JK*

*LB*





Todavia, o que mais tem preocupado na proposta governamental atual, para além do seu conteúdo é a forma de inobservância às regras de limites postos ao Poder Executivo ou a qualquer Poder. Em primeiro lugar deve-se registrar a limitação ao Administrador Público de adotar, de forma aleatória, calcado na máxima de oportunidade e conveniência medidas que sejam atentatórias a direitos. No momento em que se confere discricionariedade ao Administrador Público, antes de ser um poder consiste num dever de decidir dentre as opções a seguir aquela que melhor atenda ao interesse público. Assim, não existe discricionariedade absoluta pois o administrador é um gestor do patrimônio público e deverá sempre, em todas as decisões, estar certo de tratar-se o ato administrativo da melhor condição, da melhor opção para solução do problema a ser enfrentado.

Causa surpresa e mesmo indignação à população brasileira pensar que o Presidente da República e diversos outros Agentes Políticos, a exemplo do Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes estão continuamente defendendo o projeto como sendo algo certo, pronto e acabado. Transmite-se à população brasileira a cada instante a idéia de que a decisão de fazer o projeto de interligação de bacias já é um fato consumado, sem direito a revisões. Em diversas reportagens divulgadas em revistas e Jornais de grande circulação estão entrevistas ou matérias que trazem afirmações do Presidente Lula dizer que será feita a transposição de qualquer modo, conforme photocópias que seguem juntas. Essa demonstração de que nada modifica a deliberação de implementação do projeto pretende a um só tempo inibir a sociedade civil de pensar que existem mecanismos concretos legais e legítimos que resultem no impedimento da execução do projeto, com a idéia de que só cabe a cada cidadão brasileiro esperar os acontecimentos pois nada há a fazer, bem como mascarar a obrigação do Poder Público, seja ele Executivo, Judiciário ou Legislativo, de respeito às normas jurídicas e a submissão das decisões ao ordenamento jurídico, ou seria o mesmo que retornar a barbárie.

Maior insatisfação possui a sociedade civil quando são frontalmente aviltados e desconsiderados os espaços democráticos e legítimos construídos passo a passo, conquistados com a dimensão de cidadania como sendo aquela que garante ao ser humano a condição de participante do controle social e da eleição de prioridades a serem implementadas pelo governo. Um exemplo claro é o esquecimento proposital do quanto deliberado na I Conferência Nacional de Meio Ambiente. Mais ainda, desqualifica-se a decisão como se um grupo pequeno que era contrário ao projeto tivesse se unido para estar na plenária de recursos hídricos com a finalidade específica de votar contra a transposição. Entretanto, os representantes governamentais novamente esquecem que não é só o Governo que vem buscando estudar a transposição. A sociedade civil, vem, ao longo de todos esses anos se debruçando sobre o tema através de pesquisas, estudos, leituras de artigos que se relacionem ao tema e, na Plenária de Recursos Hídricos que efetivamente deliberou contrária as transposições do Tocantins e do São Francisco estavam diversas pessoas que já se dedicam à questão, tanto quanto aqueles do Governo Federal, ou talvez até mais, porque embora mudem os Governos a partir de novas eleições, mas a proposta do projeto permanece e também permanece atenta e cuidadosa a sociedade civil com seu patrimônio ambiental.

*PPD  
embaixada  
Bill Farthing*

Num primeiro olhar sobre o conteúdo da deliberação acima consignada, talvez se tenha a impressão de radicalismo na impossibilidade completa quanto ao projeto ser





realizado, independentemente de quaisquer estudos. Todavia, todos aqueles que conhecem a proposta do projeto, e dentre eles se destacam os delegados dos mais diversos Estados do país que se dignaram a estar em Brasília socializando experiências e contribuindo para um Brasil mais bem cuidado hoje do que ontem. Estes efetivamente não possuem dúvidas de que a deliberação da Conferência quanto a essa questão é acertada. Esses delegados conhecem, seja porque vivenciam nas dificuldades do seu dia-a-dia ou mesmo porque se dedicam a conhecer a realidade de grande parte da população brasileira que convive com o semi-árido para contribuir com soluções factíveis, as alternativas sustentáveis que garantem a compatibilidade do desenvolvimento com o respeito ao meio ambiente, através dos projetos de captação de água de chuva por meio de cisternas desenvolvidos por exemplo pelas comunidades de Gentio do Ouro assessoradas pelo CAA - Centro de Assessoria do Assuruá- Bahia, ou das barragens subterrâneas que estão sendo implementadas pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ipupiara - Bahia, ou mesmo as mandalas e projeto 2 + 1 desenvolvidos pelas comunidades assessoradas pela CPT e pela Cáritas. Experiências como essas têm sido multiplicadas e com a criatividade do povo brasileiro e se pudesse ter agregada a essas iniciativas efetivos investimentos por parte do Poder Público, sabem os Delegados da Conferência que não seria necessária a transposição.

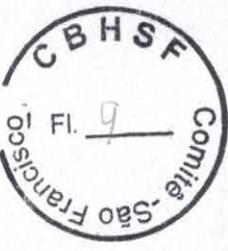
O que de forma alguma poderia deixar de ser observado é a flagrante afronta ao respeito às regras democráticas quando o Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes pretende intervir nas deliberações do Comitê, buscando intimidar a decisão dos seus membros que deverá a todo instante, independentemente de qual questão esteja sendo apreciada, ser livre de qualquer tentativa de manipulação ou ameaça. Entretanto, no que se refere ao momento atual por que vem passando o Comitê de construção do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, segundo matéria divulgada no Jornal A tarde datado de 26.07.04, o Comitê está tendo uma intervenção direta do Governo Federal na tentativa de direcionar o posicionamento. Ocorre que, os Comitês de Bacia estão hoje previstos na legislação como responsáveis pela gestão da respectiva bacia hidrográfica não como algo dado, mas como fruto de uma conquista da importância do seu papel como ente que se destaca na gestão democrática dos recursos hídricos e vem demonstrando atuar com base nesse entendimento, o que muito engrandece a sociedade brasileira.

### **CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**

A realização de Conferências Nacionais deliberativas constitui-se em um marco histórico de ampliação da participação da sociedade civil na construção de novos caminhos e possibilidades nos mais diversos aspectos das políticas públicas de âmbito nacional. Congregando ao máximo os agentes e as diversidades das perspectivas de luta, as Conferências, através de um sistema democrático, em que as prioridades são definidas em gestões colegiadas e participativas, pretendem propiciar debates e formulações que possam se traduzir em ações concretas em vista da realização das deliberações nelas tomadas.

A Conferência Nacional de Meio Ambiente, instituída a partir do Decreto Presidencial de 05 de junho de 2003, não foge a esta lógica. Foi um importante passo dado pelo governo no sentido de garantir a participação da sociedade civil nos debates sócio-ambientais, objetivando "mobilizar, educar e ampliar a participação popular na formulação





de propostas para um Brasil sustentável" (Art. 1º, I do Regulamento da Conferência Nacional do Meio Ambiente).

Esta Conferência é resultado de uma articulação nacional, permeada pela realização de Pré-conferências estaduais, que contou com a participação de cerca de 65 mil pessoas (dados do MMA). O Ministério do Meio Ambiente estabeleceu critérios para escolha de delegados, os quais estariam munidos de poder de voz e voto no momento de analisar as deliberações produto das vastas discussões empreendidas neste espaço. Desta forma, a Conferência representa um espaço qualificado que reflete os anseios dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira e, portanto, legítima para nortear as políticas públicas em matéria ambiental.

O governo federal convocou a sociedade civil para a construção compartilhada de políticas públicas ambientais e, nesse sentido, às deliberações fruto destes trabalhos deve ser garantida efetividade. Deste rico espaço de discussão surgiu uma vasta gama de encaminhamentos, dentre os quais destaca-se o referente à proibição da transposição do Rio São Francisco anteriormente transcrito.

O caráter deliberativo conferido às últimas Conferências Nacionais representa um marco democrático e participativo em completa consonância com os princípios norteadores de um Estado que se pretende "Democrático de Direito". Nesta perspectiva, governo e sociedade devem conjuntamente trabalhar para que seus encaminhamentos sejam, rigorosamente, levados em consideração face a legitimidade política que a determina.

O governo publicizou o caráter deliberativo da Conferência Nacional de Meio Ambiente, através do sítio do Ministério do Meio Ambiente, no bloco de perguntas e respostas, onde se lê:

Não haverá palestras ou apresentação de trabalhos durante a Conferência Nacional, a não ser em algumas das atividades paralelas (em programação). Como a Conferência tem caráter deliberativo, os delegados e delegadas se restringirão a debater e votar as propostas de COMO CUIDAR DO BRASIL. O documento resultante do encontro vai orientar o planejamento das políticas públicas para o setor nos próximos anos.  
(Fonte: [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br))

Em consonância ao acima exposto e ao publicizado pelo governo através de seus instrumentos oficiais de comunicação no que tange ao caráter deliberativo e, consequentemente, vinculante da I Conferência Nacional de Meio Ambiente, este Comitê deve se posicionar exigindo o cumprimento incondicional da deliberação tomada no sentido de impedir qualquer iniciativa em direção à transposição do Rio São Francisco.

#### **PRINCÍPIOS AMBIENTAIS CONSTITUCIONAIS A SEREM OBSERVADOS** **PELO COMITÊ**

Para a proteção do bem de uso comum e garantia de uma vida saudável, o Direito Ambiental utiliza-se de uma série de instrumentos e princípios. Dentre os princípios, cabe

*Nota  
ambas  
diligentes*

*R  
M  
J  
P  
S  
B*





destacar o Princípio da Precaução e o Princípio Democrático, também denominado Princípio da Participação Popular.

A Constituição contém, além de regras prescritivas, princípios fundamentais que norteiam o sentido das leis e o sentido do próprio direito. Tais princípios devem ser levados em consideração sempre que houver dúvidas na aplicação dos dispositivos ao caso concreto, mas também estabelecem metas a serem cumpridas, sendo dotados de efetividade.

### PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO

O reconhecimento mundial do princípio da precaução data de 1992, com a sua inclusão na Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (no princípio 15), com a seguinte redação:

"De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com as suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental."<sup>1</sup>

Para que a situação geradora da aplicação do Princípio da Precaução esteja configurada é necessário que haja sérias suposições de que determinada atividade ou substância causará impactos sobre a saúde humana ou sobre o meio ambiente, como é o caso do conflito de uso das águas da Bacia do São Francisco, ora suscitado.

Todavia, esta hipótese não precisa estar comprovada cientificamente, ou seja, não é necessário que haja provas conclusivas do nexo de causalidade entre a atividade ou substância em análise e os possíveis efeitos gerados pela sua operação ou introdução. Também, não se precisa saber, de antemão e de modo preciso, a dimensão espacial ou temporal da ameaça, as populações que serão afetadas ou o seu grau de reversibilidade.

Por fim, exige-se a adoção, de maneira imediata, das medidas de prevenção dos riscos, que devem ser previamente identificadas e avaliadas e que podem variar, indo desde meras medidas de controle ou contenção até a **suspensão ou proibição da atividade ou substância**.

Com relação à proporcionalidade entre os custos e benefícios das medidas de prevenção, verifica-se que ela se destina, sobretudo, aos países em desenvolvimento, que freqüentemente não tem condições financeiras para arcar com as medidas de prevenção de danos. Neste sentido, é válida a lição de Machado, que afirma que "o custo excessivo deve

<sup>1</sup> Texto extraído da obra: MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 9 ed., ver. atual e ampl. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 50.

*AP  
embaixada  
dito barato*

*R  
M  
JF  
P  
J  
S  
D  
J  
P*





ser ponderado de acordo com a realidade econômica de cada país, pois a responsabilidade ambiental é comum a todos os países, mas diferenciada" (MACHADO, 2001, p. 59-60).

Em face das grandes dificuldades enfrentadas pelas sociedades pós-industriais para lidarem com os riscos de catástrofes que não obedecem a limites de tempo e de espaço e que freqüentemente são irreversíveis, assim como da incapacidade da ciência para determinar, com precisão, os efeitos da atuação humana sobre o meio ambiente, pode-se compreender a importância do Princípio da Precaução, poderosa ferramenta, capaz de evitar sérios danos à saúde e ao meio ambiente e que constitui, no âmbito brasileiro, um princípio normativo que pode ser suscitado judicialmente.

Neste sentido, o Princípio Constitucional da Precaução deve nortear a implementação das obras de transposição do Rio São Francisco, ou qualquer outra denominação que o projeto tenha, sob pena de toda a população brasileira arcar com os danos ambientais dela decorrentes. O Comitê deve, enquanto instância arbitral de conflitos, respeitar e fundamentar-se em tal princípio para manifestar-se em relação ao litígio apresentado.

### PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 contempla em seu texto o Princípio Democrático e a soberania popular enquanto entes fundantes do Estado Democrático de Direito.

Dentre os princípios jurídicos constitucionalmente estabelecidos, pode-se citar o *Princípio Democrático*. "A Constituição, ao consagrar o princípio democrático, não se decidiu por uma teoria em abstracto, antes procurou uma ordenação normativa para um país e para uma realidade histórica".<sup>2</sup>

A efetivação do Princípio Democrático implica na efetivação da democracia participativa, com a criação de elementos que permitam aos cidadãos e cidadãs o exercício do controle social do Estado. Exige "a estruturação de processos que ofereçam aos cidadãos efectivas possibilidades de aprender a democracia, participar nos processos de decisão, exercer controle crítico na divergência de opiniões, produzir inputs políticos democráticos".<sup>3</sup>

O princípio democrático encontra previsão constitucional em diversos dispositivos, podendo-se citar, de forma exemplificativa, o artigo 1º, parágrafo único (poder emanado do povo, que o exerce diretamente e/ou o delega aos representantes eleitos), artigo 5º, XXXIII ( direito de receber informações para o efetivo controle), artigo 10º(participação dos trabalhadores), artigo 14º (soberania popular).

<sup>2</sup>CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3<sup>a</sup> ed. Coimbra: Almedina, 1999, p. 281

<sup>3</sup>CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3<sup>a</sup> ed. Coimbra: Almedina, 1999, p. 282

*PF  
ambiente  
sustentabilidade*

*R. Amorim  
J. S. P. L.  
P. M. S.  
S. S. S.  
L. S.  
D. S. S.*





Sendo a democracia um sistema dinâmico, inerente a uma sociedade plural, aberta e ativa, deverá fornecer instrumentos (formais e reais), que assegurem aos cidadãos e cidadãs a liberdade de participação crítica nos processos decisórios, o seu desenvolvimento pleno e condições de igualdade política, social e econômica.

É necessário o aprofundamento desta discussão com o escopo de se desfazer uma aparência democrática do Estado contemporâneo, rompendo com o universo simbólico de pseudo-participação popular, para enfim alcançar-se a democracia real.

A participação popular atinge uma função cada vez mais destacada dentro do Direito Ambiental, na tutela dos bens ambientais. Trata-se de garantir maior plenitude no exercício da democracia direta, além da criação de espaços públicos não-governamentais, sobressaindo-se o papel da participação popular nos processos de decisão política e como mecanismo de controle da gestão pública, com destaque para a atuação dos novos atores sociais.

A idéia da participação popular adquire dimensão ainda maior no âmbito do meio ambiente. Questões como a proteção do meio ambiente e a efetivação de melhorias sociais para a população encaram de frente problemas como a busca cega pelo crescimento econômico, a industrialização irracional, a lógica excludente do capitalismo, a introdução de novas substâncias no mercado sem a observância do princípio da precaução e os próprios padrões de consumo da população atual. Por conta disso, a luta ecológica enfrenta setores bastante fortes da sociedade.

Dai a importância do debate público a respeito dos temas relevantes para a coletividade; da participação dos membros da sociedade civil em Conferências, Conselhos, audiências públicas, na elaboração de leis pela iniciativa popular, na interposição de recursos administrativos ou de ações judiciais como ação civil pública e ação popular; e da constante fiscalização da atuação dos órgãos públicos que lidam com a questão ambiental.

Em outro sentido, pode-se constatar que o direito a um meio ecologicamente equilibrado configura um direito difuso, ou seja, um direito pertencente a "grupos menos determinados de pessoas, sendo que entre elas não há vínculo jurídico ou fático muito precisos" (VIGLIAR, 1999, p. 45). Por conta disso, este direito não se enquadra na moldura tradicional dos direitos: ao invés de apresentar relações bilaterais entre pessoas determinadas, estabelecem relações poligonais entre pessoas indeterminadas e indetermináveis, anônimos, enfim. Pertence a todos coletivamente e a ninguém em particular.

Em virtude da sua natureza essencialmente comunitária e do risco que representa a atribuição exclusiva da tutela do meio ambiente para os agentes estatais, a participação direta da população em matéria de meio ambiente mostra-se fundamental tanto para a sua preservação quanto para a garantia dos interesses das futuras gerações. Nesta direção, Leite e Ayala afirmam que:

É precária, para sua realização, a dimensão atributiva que confere ao Estado a titularidade exclusiva do dever e a obrigação de garantia desta classe de direitos. A cidadania

*Adriano  
embalha  
Rita b avans*

*José  
Silva  
P. H. S.  
S. P. H.*

життя та підтримка відповідної місії та засобами, якими вони використовують для цього. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Це єдиний спосіб, яким ми можем зробити це. Ми можем дати їм підтримку та засоби, якими вони використовують для цього. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку. Але вони не можуть зробити це самі. Вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.

Давайте обговоримо, які засоби та підтримка використовують відповідно до їхніх потреб. Я думаю, що вони залежать від нас, що відповідаємо на їхні потреби та надаємо їм підтримку.



pressupõe uma repartição de responsabilidades pela sua implementação (LEITE e AYALA, 2002, p. 258).

E, para que a participação popular seja eficiente é indispensável que ela não se limite à fiscalização dos procedimentos ambientais. A população deve participar da própria formação da vontade decisória, tanto no nível administrativo quanto no legislativo e no judiciário. Por isso, Machado (2001, p. 75-78) destaca que esta participação pode dar-se em diversas esferas: (a) na formação das decisões administrativas; (b) mediante interposição de recursos administrativos e participação em julgamentos administrativos; (c) participação mediante instituição de plebiscito e de iniciativa popular; (d) participação nas ações judiciais ambientais.

Uma breve análise da Lei 9.433/1997 leva a conclusão de que o princípio da participação popular está expressamente consagrado em seu texto. Assim é que o art. 1º, VI da aludida lei determina que:

“A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades”.

No que se refere à gestão dos recursos hidricos, hoje bastante debatida por populações de todo o mundo, dada a escassez de água doce, necessariamente precisa estar calcada em uma lógica de se considerar a água um bem ambiental social, e não com a ótica de mercado a ditar normas à sua utilização e à definição das prioridades que deverão ser balizadoras da busca pela qualidade de vida.

A Conferência Nacional de Meio Ambiente configura-se como implementação deste princípio e sua efetivação dependerá do cumprimento às deliberações nela tomadas, sob pena de verificar-se frontal desrespeito ao exercício da soberania popular, corolário de um Estado Democrático de Direito.

#### DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente representação seja recebida, decidindo o Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco o CONFLITO NO USO DAS ÁGUAS da Bacia do Rio São Francisco ora apresentado, considerando o poder deliberativo da Conferência Nacional do Meio Ambiente, e assegurando a prioridade absoluta do uso das águas em prol da melhoria das condições dos recursos ambientais da Bacia do São Francisco e dos múltiplos usos na própria Bacia do São Francisco, incompatíveis com a implementação do citado Projeto de Transposição ou Interligação de Bacia do São Francisco, devendo o poder público e a coletividade voltar-se exclusivamente para a sua revitalização.

*(Handwritten signatures and notes in blue ink are present on the right side of the page, including 'NOTA empanha', 'GILSON FERREIRA', and several signatures at the bottom right.)*

Requer, ainda, sejam noticiados os Exmos. Ministros da Integração Nacional Ciro Gomes e do Meio Ambiente Marina Silva, a fim de dar-lhes ciência da presente representação, facultando-lhes oportunidade de se pronunciarem querendo, em



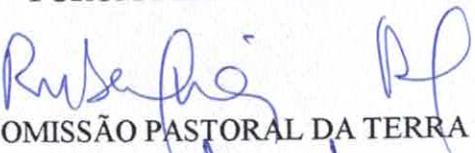


respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa previstos constitucionalmente para os processos judiciais e administrativos.

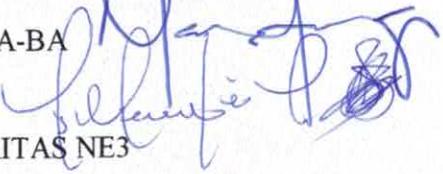
Termos em que,  
Pede deferimento.

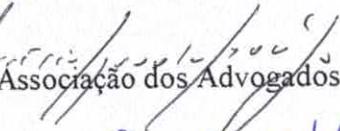
Juazeiro, 29 de julho de 2004.

**FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO**

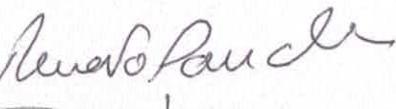
  
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

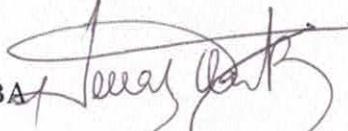
  
CREA-BA

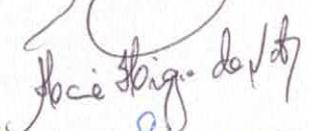
  
CÁRITAS NE3

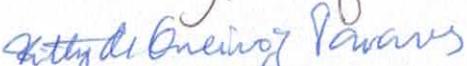
  
AATR - Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais

  
Foraide Carlos Vilasboas  
Associação Movimento Paulo Jackson

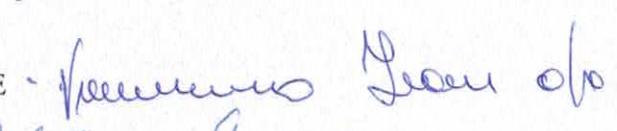
  
GAMBA

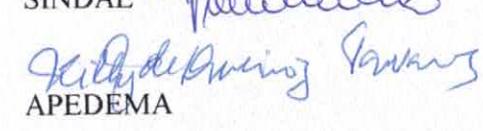
  
AEBA

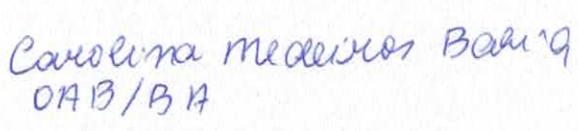
  
SENGE-BA

  
IAMBA

  
FETAG

  
SINDAE

  
APEDEMA

  
Carolina Medeiros Bambá  
OAB/BRA

1974-1975. La ciencia moderna creaba el gran ambiente de trabajo en el que se realizaban las investigaciones.

En la sala de

investigación

se realizó el trabajo

de los profesionales y técnicos en la sala de trabajo.

El trabajo de los profesionales

en la sala de trabajo

se realizó en la sala de trabajo

de los profesionales

en la sala de trabajo

de los profesionales

en la sala de trabajo



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Informações para o processo administrativo  
Nº 001/2004 Folha nº 15Certidão de Juntada

Certifico a juntada do aditamento à petição acostada  
aos autos (fls. 03-14) pelo Fórum Permanente de  
Defesa do São Francisco. ————— / ————— / ————— /

Salvador, 27 de outubro de 2004.

Ylleder

1990-09-01 - 1990-09-01 (notch) - 1990-09-01  
- 1990-09-01 (notch) - 1990-09-01

avimontanum (notch) - 1990-09-01



## FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO

Sede provisória CREA-BA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Bahia  
Rua Prof. Aloísio de Carvalho F°, 402-Eng. Velho de Brotas-40.243-620-Salvador-Ba  
E-mail: saofrancisco@creaba.org.br(71)453-8989-fax-459-8906

ILMO. SR. PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO  
SÃO FRANCISCO

*"Com a transferência das águas do São Francisco, pretende-se essencialmente passar a idéia que o problema da seca será resolvido, de vez. Entretanto, a água que serve para a irrigação não é a que resolve os problemas da população."*

O FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO, por meio de entidades que o compõem, devidamente identificadas na REPRESENTAÇÃO que suscitou conflito de uso das águas da Bacia do Rio São Francisco, em processamento neste **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO - CBHSF**, com base no artigo 294 do Código de Processo Civil, que rege subsidiariamente este procedimento, vem, ante Vossa Senhoria, apresentar **ADITAMENTO à representação**, em face de elementos supervenientes a data em que a representação foi apresentada, pelos motivos que passa a expor:

Após a III Reunião Plenária do CBHSF, ocorrida em Juazeiro-BA, quando a representação a que se insere o presente aditamento fora protocolizada, o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, encaminhou um complementar Estudo Prévio de Impacto Ambiental das obras de transposição do Rio São Francisco ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF, como exigência para o processo de licenciamento ambiental, em curso naquele órgão sob o número IBAMA/MMA – ADM. CENTRAL, 02001.003718/94-54SMA.

Vale ressaltar que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei 6.938/81 e regulamentado pela Resolução

<sup>1</sup> CAUBET, Christian Guy. *A água, a lei, a política... e o meio ambiente?* Curitiba: Juruá, 2004. p.73.

*R. Coelho de Oliveira  
R. Júlio César  
R. Roberto Barreto  
R. L. P. L.  
R. L. P. L.  
R. L. P. L.  
R. L. P. L.  
R. L. P. L.*





CONAMA 237, de 1997, art. 1º, I, tendo como fundamento impedir que atividades ou empreendimentos venham a causar danos ao meio ambiente, ou ao menos minimizá-los.

Desta maneira, entende-se que dados significativos relativos ao Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco foram publicizados após a realização da III Reunião Plenária, oportunidade em que fora entregue ao Comitê a representação que suscitou o conflito de uso das águas da bacia, revelando elementos que podem basear novos argumentos contrários à transposição, em razão de demonstrarem de forma contumaz a inviabilidade do projeto.

Dentre tais questões, destacam-se os dados que relacionam vazão disponível, vazão outorgada e a captação prevista para a implementação do projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, e que possuem importância imensurável para a análise da viabilidade do projeto. Conseqüentemente, constituindo-se em elemento fundante para que o conflito no uso das águas da Bacia do Rio São Francisco seja arbitrado com Justiça!

Vazão, conforme observa Maria Machado Granziera<sup>2</sup>, corresponde ao volume líquido de fluido que passa, na unidade de tempo, através de uma secção. Significa dizer que é através do valor da vazão regularizada do rio que se pode determinar seu potencial, principalmente para definir sua vazão alocável, ou seja, a quantidade de água por unidade de tempo, considerando o ano hidrológico, que pode ser retirada do seu curso para outros usos sem prejuízo para a dinâmica hidroambiental do rio.

A vazão alocável do Rio São Francisco, conforme o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, é de 360 m<sup>3</sup>/s. Tal é, portanto, a quantidade que pode ser alocada, através de outorgas de direito de usos múltiplos, desde empreendimentos de lazer, pesca, navegação, projetos de irrigação até geração de energia. Segundo dados do aludido Plano, a vazão alocada de águas do Rio São Francisco – já comprometida com os mais diversos projetos – é de 335 m<sup>3</sup>/s. Ou seja, aproximadamente 93% da vazão alocável do Velho Chico encontra-se comprometida através de concessões de uso de natureza variada:

#### **Avaliação da demanda de água baseada no consumo outorgado atual e outros usos potenciais**

Os consumos referentes às outorgas já emitidas na bacia, com base nas vazões máximas de captação totalizam 582 m<sup>3</sup>/s nos rios perenes da Bacia, que, traduzidos em consumo outorgado, foram estimados em 335 m<sup>3</sup>/s.<sup>3</sup>(grifamos)

A captação de água necessária para a implementação - em sua integralidade - da obra do Projeto de Transposição do Rio São Francisco é de 127 m<sup>3</sup>/s, conforme dados expressos no Plano Decenal de Recursos Hídricos do São Francisco:

Com referência à proposta do projeto de transposição das águas do rio São Francisco para o nordeste setentrional, o consumo total

<sup>2</sup> GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito das águas: disciplina jurídica das águas doces.** São Paulo: Atlas, 2001. p. 43/44.

<sup>3</sup> Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, capítulo 3, que se refere a alocação de água, outorga, enquadramento dos corpos de água, fiscalização integrada e cobrança pelo uso dos recursos hídricos

CONAMA 33, de 1993, art. 1º, I, lembra como fundamental impedita a utilização ou  
implantamento quando a causa das o uso de meios militares.  
Destá maneira, entende-se que os gastos com utilização do Projeto de  
Transporte de Águas do Rio São Francisco foram beneficiados pelos aeronaves da III  
Região Pneumática, oportunidade em que fizeram parte os Comitê e Legislativo da  
associação o conselho de uso das águas da bacia, levando elementos da bacia para outras  
áreas de demonstração de forma comunitária e suscitação à transposição, em vez de formas comunitárias a  
invisibilidades do projeto.

Deve-se destacar que, desse modo, os gastos da realização avião disponivel, avião  
autônomo é a cablagem terrestre para a implementação do projeto de transposição das águas  
do Rio São Francisco, e da possibilidade imediata implementada para a utilização da aviação  
do projeto. Considerando-se a constituição integralizada para o conselho  
ao uso das águas da Bacia do Rio São Francisco seis meses depois.

Vazão, consumo operaria Mário Magalhães, considerando ao volume  
líquido de fundo da bacia, um volume de tempo, através de um recinto. Sistematicamente  
que é através do solo a terra e a vegetação que a águas que não tem origem  
buciculante base de solo e vegetação, ou seja, a disponibilidade de águas que não tem origem  
de tempo, considerando a uso hidrológico, da bacia sete rotas de uso como base outras

nos sete bacias hidrográficas que a dinâmica hidrológica do rio.  
A vazão soloável da Bacia Hidrográfica do São Francisco, consumo o Plano Decenal de Recursos  
Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, é de 350 m³/s. Tais é, portanto, a  
disponibilidade da bacia soloável através de outras de menor uso multíplos, desde  
que a disponibilidade de rios, bacias hidrográficas, projetos de irrigação são geralmente  
separados entre os sete hidrográficos que o Rio São Francisco - já  
que a disponibilidade com as suas diversões bacias - é de 336 m³/s. O que, obviamente, deve  
336 da vazão soloável do solo São Paulo, a vazão soloável de águas do Rio São Francisco de  
que a disponibilidade com o uso diversões bacias - é de 336 m³/s. O que, obviamente, deve  
uso de usinas hidrelétricas que a disponibilidade com o uso diversões bacias - é de 336 m³/s.

Além de outras usos hídricos  
A disponibilidade de águas necessárias para a preservação do consumo autônomo

O consumo regular é usado para uso para uso  
áreas urbanizadas de características rurais que é quase que a  
bacias hidrográficas que o consumo autônomo. Total  
732 m³/s (estimativa)

A capacidade de águas necessárias para a implementação - em sua integridade - das  
operações do projeto de Transporte de Águas do Rio São Francisco é de 132 m³/s, consumo das águas  
que o projeto de Recursos Hídricos da Bacia São Francisco:

Com referência à bacias do projeto de transposição das águas do  
rio São Francisco para o norte setentrional, o consumo total

GRANDE, Mário Magalhães. Distrito das águas: disciplina hídrica das águas doces São Paulo:  
Vols. 2001, p. 4344.

Projeto de Águas, autoriza endividamento que coloca de fato, fiscalização integral das águas doces São Paulo:  
lecionou hidrologia

previsto para o ano de 2025 é de 65 m<sup>3</sup>/s, sendo 25,5 m<sup>3</sup>/s para o ano de 2013. Observa-se que neste projeto, a vazão de retirada máxima para a qual será solicitada outorga é de 127 m<sup>3</sup>/s até 2025.<sup>4</sup>(grifamos)

Pelos dados anteriormente relatados tal valor já impressiona pela sua grandeza, que alcança cerca de 36% do total de vazão alocável do rio. Considerando ainda que, dos 360m<sup>3</sup>/s de vazão alocável do Rio São Francisco, 335m<sup>3</sup>/s já foram alocados, de pronto verifica-se a total inviabilidade do Projeto, vez que a vazão necessária para sua implementação supera a ainda disponível para alocação, que é de apenas 25m<sup>3</sup>/s. Em síntese, a vazão necessária para a implementação integral do Projeto de Transposição do Rio São Francisco é de 127m<sup>3</sup>/s enquanto que a vazão ainda disponível para alocação é de apenas 25 m<sup>3</sup>/s, fato que ilustra a completa inviabilidade do mencionado projeto.

O argumento daqueles que defendem o projeto é o de que tal vazão máxima de alocação prevista (127 m<sup>3</sup>/s) só seria utilizada nos anos hidrológicos em que o rio atingisse a sua capacidade plena de vazão disponível na calha. Não procede, todavia, tal entendimento. Considerando os anos com índice de precipitação capazes de garantir a capacidade plena, tem-se uma realidade de menor demanda consultiva, considerando como exemplo o setor da agricultura irrigada, que representa o grande usuário da vazão do rio. Os projetos governamentais que se pretendem viáveis, devem prever uma vazão média garantida da possibilidade de sua concretização total, e não o contrário, atribuindo ao caráter estocástico que regula a distribuição das precipitações, que fogem ao controle humano e compromete a lógica estratégica também desta versão da transposição.

Ademais, não se pode condicionar o funcionamento total de uma obra de elevadíssimo custo econômico à superveniência de chuvas que atribuissem ao rio sua capacidade máxima, sendo que da última vez que se verificou tal fenômeno, o mesmo não ocorria há um período de retorno de nove anos! Não é plausível que uma obra que pretende solucionar os problemas da seca no Nordeste brasileiro só venha a operar em pleno vigor de década em década! A relação custo benefício social-econômico desta obra é injustificável, a não ser para as empreiteiras que realizarão a obra.

Tal argumento vê-se intensificado, em se tratando de projetos que envolvem recursos ambientais, em especial recursos hídricos, cada vez mais escassos e condicionantes à perpetuação humana. Conforme já exaustivamente desenvolvido na representação ora aditada, o Direito Ambiental rege-se pelo Princípio da Precaução, segundo o qual qualquer ação relacionada a recursos ambientais deve contar com a máxima redução dos riscos porventura existentes. Observe-se que tal lógica se inverte num projeto que condiciona sua plena capacidade a agentes naturais que fogem completamente ao controle humano. Tal projeto é, portanto, inviável ambiental e economicamente.

O uso dos recursos públicos de forma tão inadequada viola ainda o Princípio constitucional da eficiência, uma vez que se trata de obra com custo elevadíssimo e subutilizada, podendo se considerar improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, conforme o artigo 11 da Lei nº 8429/92.

<sup>4</sup> Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, capítulo 3, que se refere a alocação de água, outorga, enquadramento dos corpos de água, fiscalização integrada e cobrança pelo uso dos recursos hídricos

*R. Soárez* *DRB*  
*Júlio B. Sampaio* *GL*  
*Edvaldo* *LB*

que levou para o mês de 2017, e que é de 25,5 milhares  
ano de 2017. Operava-se das neves projeta, a cerca de 15 milhas ac  
máximo para a área seca socalcária ondulada e de 15 milhas ac  
3052,4 (km²).

Pelo que pode visualizarmente lesões no solo já impulsionadas para sua formação, que  
ocorre cerca de 30% do total de solo seco projetado no solo. Considerando ainda que  
300 milhares de acres solo seco Rio São Francisco, 335 milhares de solo seco de projeto  
verifica-se a totalização daquele solo projeto, vez que a área necessária para um  
impermeabilizado sobre a unidade disponivel para solo é de apenas 25 milhares. Em  
tínese, a área necessária para a instalação do projeto de Transposição do  
Rio São Francisco é de 15 milhas quadradas que é de 15 milhas quadradas que é de  
apenas 25 milhas, fato que ilustra a complexidade inviolável do mencionado projeto.

O aumento gradual da demanda de projeto é o de que tal área para solo seco  
solo projeto (15 milhas) só será utilizada nos anos hidrológicos em que o solo seque  
é um esgotável que não é capaz de absorver água disponível na calha. Não haverá, todavia, a  
experiência de que a demanda crescente de solo seco disponível causa a  
exausto ou fator de agressividade intensa, que levará a uma instabilidade considerável como  
projeto. No entanto, é de se esperar que o solo de projeto permaneça com  
qualidade de solo que possa ser usado para agricultura, devido ao manejo moderno  
característico das terras a disposição das propriedades, que podem ser controladas

juntando e combinando a lógica estruturalizada dentro deles a transposição.

Além disso, não se pode considerar o aumento de solo seco que  
elevará o nível de solo disponível a superfícies de plantas que são usadas  
capacidade máxima, sendo que as águas que se drenam na rede de drenagem, o que não  
ocorrerá por um período de tempo de que não é possível que nenhuma parte do solo  
sorvimento de solo seja de uso rural. No entanto, é de se esperar que o solo de projeto  
decaia em decaida A solução custo-pesado econômico destas opções é inutilizável,

é que tal projeto é empolgante da transposição a opção.  
Tal aumento age-se intensificando, em se tratando de projetos de desenvolvimento  
rurais, que são essenciais para a segurança alimentar, caso que seja essa escassez e  
colocadas superávits à disponibilidade hídrica. Considerando que existem desenvolvimentos  
rurais que são aquela, o Distrito Amplaíta onde se localiza a maior parte da Pecuária,  
sendo que o solo disponível só é adequado a locais superávits deve ocorrer com a maximização  
da capacidade das terras rurais que são aquelas que possuem completa transição  
de condições rurais. Tal projeto é, portanto, inviável superávit e econômico.

O uso das terras disponíveis de forma tão invadidas avião a Pecuária  
concentradas as elencadas, uma vez que se trata de opção com custo elevadíssimo e sup-  
portadas, podendo ser considerada importante aquela que é a cultura de  
transposição da administrativa propriedade, contudo o solo II da L.E. 8432/15

<sup>4</sup> Bruno Decau de Recurso Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, capítulo 3, que se refere a  
áreas de grama, outras, e desmatamento das colinas de grama, respectivamente instaurada a comarca pelo uso das  
áreas propriedades.

Estudos demonstram que apesar de a vazão alocada ser de 335m<sup>3</sup>/s, o consumo atual da bacia, adotando como referencial o ano de 2004, é de aproximadamente 91m<sup>3</sup>/s. Tal realidade se justifica principalmente porque os projetos que compõem as alocações possuem médias de uso que se intensificam com o decorrer do tempo. Além disto, em consonância com a ponderação e o bom senso, que devem caracterizar ações que envolvam recursos hídricos, tais projetos contam com uma média de risco minimizada, evitando, deste modo, danos porventura supervenientes. O Plano Decenal de Recursos Hídricos não permite dúvidas:

Com base nestes estudos e considerando-se as demandas existentes apenas em rios perenes, tem-se um consumo atual (ano base 2004) de 90,9 m<sup>3</sup>/s, o que equivale a uma vazão de captação de aproximadamente 151,59 m<sup>3</sup>/s.

Na Bacia, há previsão de execução de uma série de empreendimentos de grande porte, cujos estágios de desenvolvimento são os mais diversos e que não foram objeto de análises específicas nos estudos do Plano. Alguns já têm suas obras iniciadas, enquanto outros estão ainda em fase de projeto. Dentre esses projetos destacam-se: os canais do Sertão Pernambucano, Alagoano, Arco Íris, Dois Irmãos e Xingó, cujo consumo total, previsto, está estimado em cerca de 25 m<sup>3</sup>/s em 2013 e 41 m<sup>3</sup>/s em 2025, o que equivale, aproximadamente, a vazões de captação de 42 e 68 m<sup>3</sup>/s, respectivamente.

(...)

No cenário normativo, para o horizonte 2013, o consumo de água evolui dos atuais 90,9 m<sup>3</sup>/s para 134,9 m<sup>3</sup>/s sem a transposição e para 160,4 m<sup>3</sup>/s com a transposição. O crescimento das áreas irrigadas previstas pelo Ministério da Integração Nacional até o ano 2013 e a concretização parcial dos empreendimentos hidráulicos de grande porte são os grandes responsáveis pelo mencionado aumento de consumo de água.<sup>5</sup>

Outra questão relevante é que a vazão exigida para o pleno desenvolvimento do projeto de transposição do Rio São Francisco – 127 m<sup>3</sup>/s – supera em 36 m<sup>3</sup>/s todos os usos hoje desenvolvidos na bacia do Velho Chico, intensificando os conflitos já existentes e potencializando o surgimento de outros. Ressalte-se que a alocação de vazão de 127m<sup>3</sup>/s constitui parcela muito significativa com relação à vazão efetiva, trazendo como corolário a redução drástica da diversidade de possibilidades de uso do rio. Segundo o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, a bacia tem um potencial de irrigação da ordem de cerca de 8 milhões de hectares de terras, fato que inevitavelmente não se verificará em se concretizando tão absurdo projeto, uma vez que não haverá disponibilidade hídrica para atender as demandas globais do conjunto de todos os usuários da bacia. Mais uma vez se caracteriza o conflito no uso das águas do São Francisco, em virtude de todos os usos da própria bacia e o projeto de transposição.

<sup>5</sup> Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do São Francisco, capítulo 3, que se refere a alocação de água, outorga, enquadramento dos corpos de água, fiscalização integrada e cobrança pelo uso dos recursos hídricos

*R. Soárez* *J. A. Gómez* *J. M. Gómez*  
*J. M. Gómez* *A. Gómez* *J. M. Gómez*

Estudos demonstraram que a área de aeração sólida é de 33,2m<sup>2</sup>, o consumo total de ar condicionado com este projeto é de 200f, e de 400f para alocar a mesma área. Assim, a economia de energia é de 50%. Tal resultado é obtido através da utilização de janelas e portas que permitem a ventilação natural, evitando a necessidade de climatizadores de ar.

Com preços baixos e custos de construção de 200f/m<sup>2</sup>, o custo de energia é muito menor que o de climatização (15f/m<sup>2</sup>).

Na prática, já percebemos que existe uma grande diferença entre os custos de operação e manutenção e os custos de construção. Afinal, a economia de energia sólida é obtida através da utilização de janelas e portas que permitem a ventilação natural, evitando a necessidade de climatizadores de ar.

(...)

No caso do projeto, para o fornecimento de água, foi usado um sistema de bomba de membrana com uma pressão de 150f/m<sup>2</sup>. O consumo de energia é de 100f/m<sup>2</sup> para bombear 1000L/m<sup>2</sup> para 150f/m<sup>2</sup>. O consumo de energia é de 100f/m<sup>2</sup> para bombear 1000L/m<sup>2</sup> para 150f/m<sup>2</sup>.

O uso de bomba de membrana é mais eficiente que a bomba de eixo, que consome cerca de 150f/m<sup>2</sup> para bombear 1000L/m<sup>2</sup> para 150f/m<sup>2</sup>. No entanto, a bomba de membrana é mais cara que a bomba de eixo, que consome cerca de 100f/m<sup>2</sup> para bombear 1000L/m<sup>2</sup> para 150f/m<sup>2</sup>.

Portanto, o projeto é mais econômico que o projeto de bomba de membrana, mas também mais caro que o projeto de bomba de eixo.



Segundo dados da SBPC, está comprovado o conflito para os próximos 15 anos:

"Tomando-se por referência os últimos 10 anos, tem-se uma taxa tendencial de crescimento da irrigação na bacia do rio São Francisco de 4% ao ano. Considerando este cenário, observa-se que o crescimento da demanda deste setor consumirá em menos de 15 anos metade da vazão alocável atual. **Tal situação aponta para um cenário de conflito**, caso não haja um aumento das vazões alocáveis."<sup>6</sup>(grifamos)

Mister, por fim, desmistificar a postura que tem adotado o Governo Federal de atribuir, para a implementação do Projeto de Transposição, a vazão de 26 m<sup>3</sup>/s. Segundo manifestações do próprio Governo Federal, tal vazão iria satisfazer apenas a primeira fase do projeto, o qual se concluirá no ano de 2025. Significa dizer que a vazão necessária para o desenvolvimento da primeira fase estaria contemplada pelos dados do Plano Decenal de Recursos Hídricos e o restante, muito oportunamente, só seria avaliado a partir dos Planos de Recursos Hídricos consecutivos. Tal postura, conforme se observa, é de todo oportunista e irresponsável. Preliminarmente porque um projeto de tal magnitude não pode ser avaliado em frações, mas em toda sua integralidade. É notório que o cálculo do custo econômico obras é definido a partir da vazão máxima Ademais, em razão do natural desenvolvimento da sociedade, os futuros Planos, necessariamente, cada vez mais reduzirão o valor da vazão alocável, face à necessidade, ao longo desse período, de operar-se alocações para os mais diversos usos de primaz importância para a sobrevivência da comunidade ribeirinha. Em tempo, necessário enfatizar que o Código de Processo Civil brasileiro, em seu artigo 294, disciplina o aditamento de pedido, "in verbis":

Art. 294. Antes da citação, o autor poderá aditar o pedido, correndo a sua conta as custas acrescidas em razão desta iniciativa.

Desta forma, considera-se que o presente ADITAMENTO deva ser recebido e processado, uma vez que as partes contrárias não foram formalmente citadas até o presente.

---

<sup>6</sup> Relatório das Discussões dentro do ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ÁGUAS ENTRE GRANDES BACIAS HIDROGRÁFICAS, promovido pela SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ocorrido em outubro de 2004, p. 08.

*R. Pachano*  
*Walter Lins*  
*Flávia M. S. G. Ferreira*

## Segundo dia de SBPC: ena combinação o Caiá te pôe os bônus 15 aros

"Lançamento de bônus restringiu as utilizações de 10 aros, entretanto esse resultado é de certamente da utilização da parte do São Paulo que é de 40% ao ano. Considerando esse cenário, operaria-se da circunstância das demandas destas setor consumidoras de bônus de 15 aros devido ao excesso stockeável atual. Taí situação sobre bônus num cenário de cotação, caso seja feita um aumento da taxa juros". (Fabiano)

Mesmo por mim, desmistificaria a possibilidade de tal abertura o Governo Federal desse tipo, baseia a imobilização do Projeto de Transporte, a aviso de 30 dias. Segundo o presidente do Banco Central, tal aviso não substituirá quem a situação para o projeto, o qual se concretiza no final de 2022. Siquilicá disse que a aviso necessário para o desenvolvimento da produção é esse sistema contumaz depois do Banco Central de Recursos Hídricos e o sistema muito obturamente, só seria possível a partir dos Pisos de Recursos Hídricos conseguíveis. Taí possuiria, conforme se observa, é de fato obturamente e imediatamente. Preliminarmente bônus na bônus de tal maneira não pode ser assimado em riscos, mas em toda sua imobilização. E nesse caso de calamidade que causa econômico é definido a bônus da aviso máximo Ademais, em razão da sustentabilidade necessária, cada vez mais longevidade de aviso da aviso das sociedades, os futuros Pisos, necessariamente, cada vez mais longevidade de aviso da aviso stockeável, fique é necessária, no fundo desse período, de obter-se stockages baseia os maiores direto usos de bônus imobiliários baseia a operabilidade litigiosos. Em suma, necessário entender que o Caiá de Processo Civil pressionou, em seu artigo 26º, discussão a abertura de bônos, "in aepis".

Art. 26º. Aqueles que comecem, ou tentem bônus que bônos, causando a sua morte ou graves lesões a terceiros em razão deles intencional.

Desse fôrum, considera-se que o processo ADITAMENTO deve ser recebido pelo processo, uma vez que as partes contêm logo formalamente citadas ate o processo.

Transfereência de vagas entre grandes bacias hidrográficas, momento bônus SBPC Região que Diálogos dentro do ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE - Sociedade Globalizada bônus o Projeto da Ciganha, acordo em outubro de 2001, o 08



Pelos motivos fáticos e jurídicos anteriormente expostos, requer que seja o presente termo acrescido, na íntegra, ao conteúdo da representação já apresentada a este Comitê.

Requer, ainda, sejam noticiados os Exmos. Ministros da Integração Nacional e do Meio Ambiente, a fim de dar-lhes ciência dos termos adicionados à representação outrora apresentada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Salvador, 23 de Outubro de 2004.

**FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA**

*José Valdir*  
CREA-BA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
da Bahia

*Elizângela Soárez*  
CÁRITAS NE<sup>3</sup> – Cáritas Brasileira

*Ses de José Augusto*  
AATR – Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais

*Renato Paes*  
Associação Movimento Paulo Jackson

*Lucivaldo Xavie*  
GAMBA – Grupo Ambientalista da Bahia

*Adriano de Souza*  
AEABA – Associação de Engenheiros Agrônomos da Bahia

*Lucivaldo Xavie*  
SENGE-BA – Sindicato dos Engenheiros da Bahia

*Kitty de Araújo Tavares*  
IAMBA – Instituto de Ação Ambiental da Bahia

*Kelly de Araújo Tavares*  
FETAG – Federação de Trabalhadores da Agricultura

*Breno*  
SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto da Bahia

*Kitty de Araújo Tavares*  
APEDEMA – Assembleia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente.

Pelo motivo faltos e invidiosas autorizadas excessos, leves, que seja o presidente  
também declarado, na intenção, ao conteúdo da legislação que a deputada a este Conselho  
Meio Ambiente, a fim de dar-lhes eficácia das decisões é legislação outorga  
bases para  
Pede determinação  
Temos em dire  
Salvador, 23 de Outubro de 2004

## TRIBUNAL PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CORRUPÇÃO PASTORAL DA TERRA  
CRH-BV - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
da Bahia  
CARITAS NEIS - Círculos Brotadores  
AATR - Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais  
Associação Movimento Povo do Recôncavo  
GAMBA - Clube Amigos das Beiras  
AEVBA - Associação de Engenheiros Mecânicos da Bahia  
SENGE-BA - Sindicato dos Engenheiros da Bahia  
IAWBA - Instituto de Vídeo Amigável da Bahia  
FETAG - Federação das Organizações da Agricultura  
SINDAVE - Sindicato dos Trabalhadores em Aviação e Esporte da Bahia  
APEDEMA - Assessoria Parlamentar de Entidades de Defesa do Meio Ambiente

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001



Informações para o processo administrativo  
Nº 001/2004 Folha nº 22

Certidão de Juntas de

Certifico a juntada dos ofícios circular CBHSF / Secretaria nº 18/04 e 19/04 em que se convocam os membros titulares do presente Comitê para a V reunião plenária, de natureza extraordinária, visando-se apreciar, discutir e dor os encaminhamentos cabíveis à representação apresentada pelas entidades civis que compõe o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, na qual surtam o conflito de uso das águas da Bacia do Rio São Francisco. — // — //

Salvador, 27 de outubro de 2004.

Yllanes





## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

OFICIO CIRCULAR CBHSF/SECRETARIA 19/04

11 de outubro de 2004

Aos  
Membros do CBHSF

Prezado(a) Senhor(a)

De ordem do sr. Presidente do CBHSF, José Carlos Carvalho, convocamos os membros titulares para a *V Reunião Plenária do CBHSF*, de natureza EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia **27 de outubro** de 2004, às 10 horas, no Centro de Convenções, na cidade de **Salvador, Bahia**.

A finalidade da convocação desta Plenária Extraordinária é a apreciação, discussão e encaminhamento sobre a **representação apresentada pelas entidades civis que compõem o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco suscitando CONFLITO DE USO DAS ÁGUAS da Bacia do rio São Francisco, com base no artigo 38, inciso II da Lei 9.433/97, em relação ao Projeto de Transposição ou Interligação de Bacia do São Francisco.**

Ressaltamos a importância da sua presença, ao tempo em que solicitamos confirmação da mesma junto à Secretaria Executiva do CBHSF. Na eventual impossibilidade de seu comparecimento, solicitamos-lhe imediata comunicação à Secretaria Executiva, para a necessária convocação do respectivo suplente, em tempo hábil, de acordo com as normas regimentais.

São convidados para acompanhar e apoiar tecnicamente, quando solicitados, as discussões da pauta, os membros da Câmara de Planos, Programas e Projetos, da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança.

A documentação referente a pauta da reunião será encaminhada posteriormente, uma vez que estamos aguardando o recebimento do parecer com o voto do autor do pedido de vistas, previsto para o final do corrente mês.

Atenciosamente,

Luiz Carlos da Silveira Fontes  
Secretario Executivo do CBHSF

---

### ENDEREÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBHSF

**SERGIPE:** Prédio da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe – 1º Andar  
Rua Vila Cristina, 1051 – São José - CEP. 49.020-150 - Aracaju - (79) TEL: 214-7166 - PABX - 214-5177 – Ramal 264  
E-mail: [secretaria@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretaria@cbhsaofrancisco.org.br) e [riosaofrancisco@uol.com.br](mailto:riosaofrancisco@uol.com.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)

**BAHIA:** Av. Prof. Magalhães Neto, 1450- Edf. Millenium Empresarial – Sala 1203 – Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador.  
(71) TEL/FAX: 341 3559 [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)

.....





## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

OFICIO CIRCULAR CBHSF/SECRETARIA 19/04

19 de outubro de 2004

Aos  
Membros do CBHSF

Prezado(a) Senhor(a)

De ordem do sr. Presidente do CBHSF, José Carlos Carvalho, convocamos os membros titulares para a *V Reunião Plenária do CBHSF*, de natureza EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia **27 de outubro** de 2004, às 10 horas, no Centro de Convenções, na cidade de **Salvador, Bahia**.

A finalidade da convocação desta Plenária Extraordinária é a apreciação, discussão e encaminhamento sobre a **representação apresentada pelas entidades civis que compõem o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco suscitando CONFLITO DE USO DAS ÁGUAS da Bacia do rio São Francisco, com base no artigo 38, inciso II da Lei 9.433/97, em relação ao Projeto de Transposição ou Interligação de Bacia do São Francisco.**

Ressaltamos a importância da sua presença, ao tempo em que solicitamos confirmação da mesma junto à Secretaria Executiva do CBHSF. Na eventual impossibilidade de seu comparecimento, solicitamos-lhe imediata comunicação à Secretaria Executiva, para a necessária convocação do respectivo suplente, em tempo hábil, de acordo com as normas regimentais.

São convidados para acompanhar e apoiar tecnicamente, quando solicitados, as discussões da pauta, os membros da Câmara de Planos, Programas e Projetos, da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança.

A documentação referente a pauta da reunião será encaminhada posteriormente, uma vez que estamos aguardando o recebimento do parecer com o voto do autor do pedido de vistas, previsto para o final do corrente mês.

Atenciosamente,

Luiz Carlos da Silveira Fontes  
Secretario Executivo do CBHSF

---

### ENDEREÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBHSF

**SERGIPE:** Prédio da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe – 1º Andar  
Rua Vila Cristina, 1051 – São José - CEP. 49.020-150 - Aracaju - (79) TEL: 214-7166 - PABX - 214-5177 – Ramal 264  
E-mail: [secretaria@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretaria@cbhsaofrancisco.org.br) e [riosaofrancisco@ufs.br](mailto:riosaofrancisco@ufs.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)

**BAHIA:** Av. Prof. Magalhães Neto, 1450- Edf. Millennium Empresarial – Sala 1203 – Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador.  
(71) TEL/FAX: 341 3559 [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)

.....





## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

OFICIO CIRCULAR CBHSF/SECRETARIA 18/04

19 de outubro de 2004

Aos  
Membros do CBHSF

Prezado(a) Senhor(a)

De ordem do sr. Presidente do CBHSF, José Carlos Carvalho, convocamos os membros titulares para a *IV Reunião Plenária do CBHSF*, de natureza EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se nos dias **26 e 27 de outubro** de 2004, na cidade de **Salvador, Bahia**. O Local da reunião será informado posteriormente.

A finalidade da convocação desta Plenária Extraordinária é a apreciação, discussão e votação da **Deliberação sobre limites, prioridades e critérios de alocação e outorga para usos externos à bacia, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**, objeto de pedido de vistas por parte do membro-representante do MMA, João Bosco Senra.

Da programação desta IV Reunião Plenária constam os seguintes eventos, cujo detalhamento será enviado posteriormente:

- Abertura oficial na tarde do dia 26 de outubro, seguida da 1<sup>a</sup> sessão plenária.
- Desenvolvimento da pauta deliberativa no dia 27 de outubro (2<sup>a</sup> sessão plenária)
- Ato de encerramento da III Plenária na tarde do dia 27 de outubro

Ressaltamos a importância da sua presença, ao tempo em que solicitamos confirmação da mesma junto à Secretaria Executiva do CBHSF. Na eventual impossibilidade de seu comparecimento, solicitamos-lhe imediata comunicação à Secretaria Executiva, para a necessária convocação do respectivo suplente, em tempo hábil, de acordo com as normas regimentais.

As instituições interessadas em participar da IV Reunião Plenária deverão inscrever seus representantes previamente junto à Secretaria Executiva do CBHSF.

São convidados para acompanhar e apoiar tecnicamente, quando solicitados, as discussões da pauta, os membros da Câmara de Planos, Programas e Projetos, da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança e da Superintendência de Apoio aos Comitês/ANA.

A documentação referente a pauta da reunião será encaminhada posteriormente, uma vez que estamos aguardando o recebimento do parecer com o voto do autor do pedido de vistas, previsto para o final do corrente mês.

.....

# 1. Հայոց պատմության հիմքեր

## Հայոց առաջնային պատմության համարակալիք

ՀԱՅՈՑ ԱՐՄԵՆԻԱՆ

ՀԱՅՈՑ ԱՐՄԵՆԻԱՆ ՊԱՏՄՈՒԹՅԱՆ ՀԱՄԱՐԱԿԱԼԻՔ



Seguindo a determinação do Plenário do CBHSF, a reunião extraordinária será precedida de consultas públicas em todas as Câmaras Consultivas Regionais, entre 14 e 23 de outubro, com o objetivo de discutir amplamente na bacia a proposta de negociação que será apresentada pelo Governo Federal em torno da questão da Transposição, envolvendo a ampliação dos usos externos à bacia para outros fins além de abastecimento humano e dessedentação animal e a apresentação de um plano de desenvolvimento sustentável do semi-árido e da bacia do rio São Francisco.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Carlos da Silveira Fontes'.

**Luiz Carlos da Silveira Fontes**  
Secretario Executivo do CBHSF

---

**ENDEREÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBHSF**

**SERGIPE:** Prédio da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe – 1º Andar  
Rua Vila Cristina, 1051 – São José - CEP. 49.020-150 - Aracaju - (79) TEL: 214-7166 - PABX - 214-5177 - Ramal 264  
E-mail: [secretaria@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretaria@cbhsaofrancisco.org.br) e [riosaofrancisco@ufs.br](mailto:riosaofrancisco@ufs.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)

**BAHIA:** Av. Prof. Magalhães Neto, 1450- Edf. Millenium Empresarial – Sala 1203 – Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador.  
(71) TEL/FAX: 341 3559 [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br) Internet: [www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br)





# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

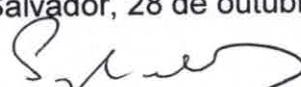
Às

Câmaras Técnicas de Plano, Programas e Projetos e de Outorga e Cobrança

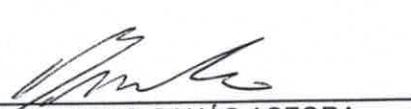
Em atendimento à decisão do Plenário do CBHSF, contida na **Deliberação nº 19**, aprovada em sua V Reunião Plenária, realizada em 27 de outubro de 2004, encaminho o presente processo para:

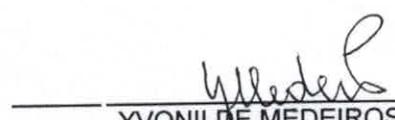
1. apresentação de cronograma físico de atividades que envolverá a análise da representação que suscitou conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no prazo previamente estabelecido de **30 dias**;
2. análise, oitiva das partes envolvidas e emissão de parecer técnico referente à respectiva representação,

Salvador, 28 de outubro de 2004.

  
LUIS CARLOS DA SILVEIRA FONTES  
Secretario do CBHSF

Recebido em 10/11/2004

  
MARCELO CAUÁS ASFORA  
Coordenador da CTOC

  
YVONILDE MEDEIROS  
Coordenadora da CTPlanos

(2)



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

### REQUERIMENTO



Excelentíssimo Senhor

João Bosco Senra

Secretário Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBH-SF comunica à Vossa Excelência que recebeu REPRESENTAÇÃO do Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco, que suscitou CONFLITO DE USO DAS ÁGUAS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, função do Projeto de Interligação do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (TRANSPOSIÇÃO).

Considerando o art. 38, da Lei Federal nº 9.433, de 1997, que estabelece as competências dos Comitês em arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos de usos de recursos hídricos no âmbito de sua bacia hidrográfica, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBH-SF resolveu instaurar o processo CBH-SF nº 001/2004, referente à citada representação. Isto posto,

### REQUER

Que o projeto em questão, Interligação do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (TRANSPOSIÇÃO) não seja levado à consideração do CNRH, antes que o CBH-SF tenha se pronunciado sobre a Representação do Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco, conforme estabelece o art. 38, da Lei Federal nº 9.433, de 1997, já citado, em primeira instância administrativa.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2004

José Carlos Carvalho  
Presidente do CBH-SF



## REGULATIONS

of the Board of Education

of the County of Berkeley

for the operation of the Berkeley High School

Article 23 H.B.C. - Title 23 of the California Highway Code, Chapter 3, Article 23, Sections 23000 through 23010, and Chapter 23.5, Article 23.5, Sections 23500 through 23510, are hereby incorporated by reference, and made a part of this Regulation. The term "Highway" as used in this Regulation shall have the same meaning as in the California Highway Code.

Chapter 23 H.B.C. - Article 23.5, Sections 23500 through 23510, are hereby incorporated by reference, and made a part of this Regulation. The term "Highway" as used in this Regulation shall have the same meaning as in the California Highway Code.

## ARTICLE

Article 23 H.B.C. - Title 23 of the California Highway Code, Chapter 3, Article 23, Sections 23000 through 23010, and Chapter 23.5, Article 23.5, Sections 23500 through 23510, are hereby incorporated by reference, and made a part of this Regulation. The term "Highway" as used in this Regulation shall have the same meaning as in the California Highway Code.

Board of Education, May 5, 1962

John C. Dill  
Chairman  
Board of Education  
Berkeley, California

FROM : SPH/COM. SOC/MDU. C.I.D. P. AGUAS

PHONE NO. : 0612254760

NOV. 18 2004



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
SGAN 601, Lote 1, Ed. CODEVASF, 4º andar  
70.830-901 - Brasília/DF  
Fone: (61) 317-1291/1292 Fax: (61) 317-1820

Ofício nº 3023 /2004/GAB/SRH

Brasília, 18 de novembro de 2004.

A Sua Senhoria  
JOSE CARLOS CARVALHO  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco  
Belo Horizonte-MG

Assunto: Processo CBH-SF nº 001/2004

Senhor Presidente,

I. Incumbiu-nos o Senhor Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH de solicitar a Vossa Senhoria, com a máxima urgência, cópia do Processo CBH-SF nº 001/2004, citado no requerimento s/nº, datado de 28/10/04, para apreciação do referido requerimento.

Atenciosamente,

WEBER DE AVELAR SILVA  
Gerente de Apoio ao CNRH

22

1. *What is the relationship between the number of species and the area of a habitat?*

2. *What is the relationship between the number of species and the time available for colonization?*

3. *What is the relationship between the number of species and the degree of specialization?*

4. *What is the relationship between the number of species and the degree of competition?*

5. *What is the relationship between the number of species and the degree of predation?*

6. *What is the relationship between the number of species and the degree of parasitism?*

7. *What is the relationship between the number of species and the degree of mutualism?*

8. *What is the relationship between the number of species and the degree of competition?*

9. *What is the relationship between the number of species and the degree of predation?*

10. *What is the relationship between the number of species and the degree of parasitism?*

11. *What is the relationship between the number of species and the degree of mutualism?*

12. *What is the relationship between the number of species and the degree of competition?*

13. *What is the relationship between the number of species and the degree of predation?*

14. *What is the relationship between the number of species and the degree of parasitism?*

15. *What is the relationship between the number of species and the degree of mutualism?*

16. *What is the relationship between the number of species and the degree of competition?*

17. *What is the relationship between the number of species and the degree of predation?*

18. *What is the relationship between the number of species and the degree of parasitism?*

19. *What is the relationship between the number of species and the degree of mutualism?*



# CBHSF

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

SECEXE/CBHSF

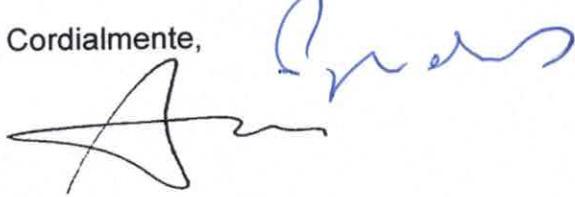
Salvador-Ba, 18 de Novembro de 2004.

Ilmo. Sr  
**JOÃO BOSCO SENRA**  
Secretario Executivo do CNRH  
Brasília - DF

Senhor Secretario:

Em atenção ao Ofício nº 1028 / 2004 / GAB / SRH, de 18 de novembro de 2004, encaminho a V. Sa, em anexo cópia do **Processo CBH-SF nº 001/2004**, referente da representação que suscitou conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Cordialmente,



**Luiz Carlos da Silveira Fontes**  
Secretario Executivo do CBHSF.





# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

SECEXE/CBHSF

Salvador-Ba, 18 de Novembro de 2004.

Exma. Sra.

**MARINA SILVA**

Ministra de Estado do Meio Ambiente  
Brasília - DF

Senhora Ministra:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, no ensejo encaminho em anexo para conhecimento cópia do **Processo CBH-SF nº 001/2004**, referente à representação das entidades que integram o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, que suscitou conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, em relação ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Cordialmente,

**Luiz Carlos da Silveira Fontes**  
Secretario Executivo do CBHSF.

*Secretaria Executiva do CBHSF*  
Av. Prof. Magalhães Neto, N. 1450.  
Edf. Millennium - Sala 1203 -Pituba  
CEP41.810-012 - Tel.Fax: 71- 3413559/ - Celular 079- 9995 1152  
[riosaofrancisco@ufs.br](mailto:riosaofrancisco@ufs.br) e [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br)





## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

SECEXE/CBHSF

Salvador-Ba, 18 de Novembro de 2004.

Exmo. Sr.  
**CIRO GOMES**  
Ministro de Estado da Integração Nacional  
Brasília - DF

Senhor Ministro:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, no ensejo encaminho em anexo para conhecimento cópia do **Processo CBH-SF nº 001/2004**, referente à representação das entidades que integram o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, que suscitou conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, em relação ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Cordialmente,

**Luiz Carlos da Silveira Fontes**  
Secretario Executivo do CBHSF.





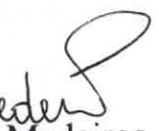
# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos  
Câmara Técnica de Outorga e Cobrança

À Secretaria Executiva do CBHSF

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria encaminho a seguir, para conhecimento e adoção de providências julgadas necessárias, Cronograma Físico de Atividades para análise da representação que suscitou o conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, elaborado pelas respectivas Câmaras Técnicas.

Salvador, 07 de dezembro de 2004.



Yvonilde Medeiros  
Coordenadora CTPlanos



Marcelo Cauás Asfora  
Coordenador da CTCOC

.....





# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Ofício nº 208/2004 – SECEXE/CBHSF

Salvador(BA), 10 de dezembro de 2004.

Ao  
Ilmo. Sr.  
**JORGE KHOURY**  
Presidente em Exercício do CBHSF

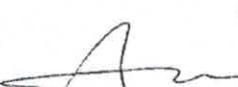
**ASSUNTO:** Processo CBHSF nº 001/2004 – representação que suscitou o conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco

Senhor Presidente,

Em atenção à Deliberação nº 19/2004 do CBHSF, relativa à representação que suscitou o conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, feita pelo Fórum Permanente de Defesa da Bacia do São Francisco, por ocasião V Reunião Extraordinária, realizada em Salvador/BA, em 27 de outubro de 2004, informo a Vossa Senhoria que a Secretaria Executiva deste Comitê instruiu processo administrativo CBHSF nº 001/2004 com a documentação apresentada e, em cumprimento ao determinado pelo Plenário, encaminhou o referido documento às Câmaras Técnicas de Planos Programas e Projetos e de Outorga e Cobrança para definição do cronograma de atividades num prazo de 30 (trinta) dias, análise e oitiva da partes envolvidas e emissão de parecer técnico referente à respectiva representação, que orientará a decisão final do comitê.

Diante do exposto, encaminho em anexo o Cronograma de Atividades proposto pelas Câmaras Técnicas para conhecimento e adoção das providências relativas à condução do processo.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos da Silveira Fontes  
Secretário Executivo

Recebido  
em 10/12/04  
Larissa Caires  
Assessora  
SEMARDI

1000

## Geometria - Nachtrag zu den Lernzetteln

Winkelmaß und Winkelmaßmaße (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen) Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen) Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen) Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen) Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen) Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)

Winkelmaßmaßnahmen (Winkelmaßmaßnahmen)



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos  
Câmara Técnica de Outorga e Cobrança

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Processo:** CBHSF Nº 001/04  
**Objeto:** Análise pelo CBHSF, da representação que suscitou o conflito de uso das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco.  
**Interessado:** Fórum Permanente de Defesa do São Francisco.

Item	Atividades	Dez/04	Jan/05	Fev/05	Mar/05
1.	Análise dos documentos do processo				
2.	Reunião das CTs para definição da estratégia, das relatorias e consultoria				
3.	Análise técnica do processo pelo(s) consultor(es) externo(s)		N		
4.	Reunião das CTs para conciliação entre as partes			C	
5.	Reunião das CTs para instrução (oitiva das partes)				
6.	Elaboração dos pareceres dos relatores				
7.	Reunião final das CTs para apresentação de resultados e definição de encaminhamento.				
8.	Envio à Sec. Executiva do CBHSF para apreciação e decisão final				

N = Natal

C = Carnaval

## 1.1.1.1. Установка и настройка базового компонента

Базовый компонент, который включает в себя модули для обработки изображений и хранения базы данных (см. рисунок 1).

### Установка базового компонента

Для установки базового компонента необходимо выполнить следующие действия:

1. Установка операционной системы;
2. Установка языка программирования;
3. Установка базы данных;
4. Установка библиотеки обработки изображений.

Номер этапа	Описание этапа	Состав компонента	Алгоритм выполнения этапа	Использование
1	Установка операционной системы	Базовый компонент	Установка операционной системы на компьютере.	Базовый компонент
2	Установка языка программирования	Базовый компонент	Установка языка программирования на компьютере.	Базовый компонент
3	Установка базы данных	Базовый компонент	Установка базы данных на компьютере.	Базовый компонент

Все этапы установки базового компонента должны быть выполнены для дальнейшего использования базового компонента.

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Ofício n.<sup>o</sup> /2004 – CBHSF  
REF.: Processo CBHSF n.<sup>o</sup> 001/2004

Salvador (BA), 17 de dezembro de 2004.

Ao  
Ilmo Sr.  
**LUIZ CARLOS FONTES**  
Secretario Executivo do CBHSF

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício n.<sup>o</sup> 208/2004 – SECEX/CBHSF, encaminho processo relativo ao conflito de uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco para adoção das providências necessárias relativas ao cumprimento do Cronograma de Atividades de análise e oitiva das partes envolvidas no processo, proposto pelas Câmaras Técnicas deste Comitê.

Cordialmente,

  
**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Presidente em Exercício  
CBHSF

---

 **BAHIA:** Prédio da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe – 7º Andar  
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 357 – Bairro Itaigara - CEP. 41.825-000 – Salvador - Bahia  
 (71) TEL/FAX: 270 - 3296 CELULAR: (79) 9995-1152 Luiz Carlos da S. Fontes.  
E-mail: [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br)  
E-mail: [riosaofrancisco@ufs.br](mailto:riosaofrancisco@ufs.br)





# CBHSF

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Ofício nº 30/2005 – SECEXE/CBHSF

Salvador(BA), 11 de Fevereiro de 2005

Aos  
Membros da Diretoria Colegiada do CBHSF

Prezado(a) Senhor(a)

De ordem do Sr. Presidente do CBHSF, José Carlos Carvalho, convocamos os membros da Diretoria Colegiada para participar da Reunião Ordinária, à realizar-se no dia 23 **de Fevereiro de 2005**, as 9h, em Belo Horizonte. O local da reunião será definido e informado posteriormente.

Esta reunião deverá contar com a presença do Presidente e Diretores da ANA, que aceitaram o convite do CBHSF para uma avaliação do contexto atual e o dialogo referente às ações conjuntas em relação à Bacia do rio São Francisco.

A pauta específica desta reunião é a apreciação, discussão e definição dos seguintes pontos:

1. Informes
2. Avaliação do contexto referente ao Plano da Bacia, Programa de Revitalização e ao Projeto de Transposição e encaminhamentos
3. Aprovação, ad referendum, da Constituição da Câmara Técnica de Articulação Institucional.
4. Discussão e aprovação das Normas e procedimentos para o processo de renovação dos membros do CBHSF.
5. Análise dos encaminhamentos do processo de conflito de usos suscitado pelo Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco
6. Renovação do Convênio com a ANA
7. Propostas de ações e projetos 2005, agencia de bacia e criação das unidades regionais
8. O que ocorrer.

Ressaltamos a importância da sua presença, ao tempo em que solicitamos confirmação, junto à Secretaria Executiva do CBHSF.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos da Silveira Fontes**  
Secretario Executivo do CBHSF

# 1200 TENCEL™ LYCRA®

Quando i tessuti fanno la differenza

Con i tessuti Tencel™ e Lyra® non avrai più problemi con il velluto.

100% cotone o 100% poliestere?

Tessuti che resistono al calore?

Tessuti che resistono alla macchia?

Tessuti che resistono alla luce?

È difficile scegliere quale tessuto usare perché non c'è nulla di meglio del cotone, ma non c'è nulla di meglio del velluto. Il cotone è un tessuto ecologico e sostenibile, mentre il velluto è un tessuto resistentissimo.

Oltre alle sue proprietà ecologiche, il velluto ha un costo inferiore rispetto a quello dei tessuti tradizionali. È un tessuto resistente alla macchia, alla luce e alla temperatura, ma soprattutto è un tessuto che resiste alla frizione.

Così, se sei alla ricerca di un tessuto che resista alla macchia, alla luce e alla temperatura, non ti serve più cercare altri tessuti. Il velluto è il tessuto che ti darà tutto ciò che ti serve.

Perché non provare a scegliere il velluto? Ecco perché abbiamo scelto il velluto per le nostre magliette. È un tessuto resistente alla macchia, alla luce e alla temperatura, ma soprattutto è un tessuto che resiste alla frizione.

Non ti serve più cercare altri tessuti. Il velluto è il tessuto che ti darà tutto ciò che ti serve.

Ecco perché abbiamo scelto il velluto per le nostre magliette. È un tessuto resistente alla macchia, alla luce e alla temperatura, ma soprattutto è un tessuto che resiste alla frizione.

Tessuti che resistono alla macchia?

Tessuti che resistono alla luce?

Tessuti che resistono alla temperatura?



Velvet  
Tencel™  
Lyra®



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

## MEMÓRIA SINTÉTICA DE REUNIÃO

Reunião da: DIRETORIA COLEGIADA DO CBHSF		Nº	Data 23.02.05
Título/Natureza: Reunião Ordinária			Hora inicio: 9h00
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>			
JOSE CARLOS CARVALHO		Presidente – Poder Público Estadual MG	
JORGE KHOURY		Vice-Presidente - Poder Público Estadual BA	
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES		Secretario Executivo- Sociedade Civil - SE	
JOSÉ ROBERTO LOBO		Representando o coordenador da Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco	
AELTON MARQUES		Coordenador CCR – Alto	
JOSÉ ALMIR CIRILO		Coordenador da CCR – Sub-médio	
<b>AUSÊNCIA JUSTIFICADA</b>			
Ronaldo Lopes		Coordenador CCR – Baixo São Francisco	
João Bosco Senra		Secretario de Recursos Hídricos/MMA (convidado)	
<b>PARTICIPANTES EXTERNOS</b>			
Oscar Cordeiro Neto		Diretor da ANA	
Ana Cristina Mascarenhas		SEMARH	
Ana Carolina		ANA	
Rosana Garjulli		ANA	
Dr. César		Procurador Estado de Minas	
<b>OUTROS MEMBROS DO CBHSF</b>			
Yvonilde Medeiros		Coordenadora da Secretaria Executiva e Coordenadora Câmara Técnica de Planos	
Geraldo José dos Santos		Secretaria Executiva CBHSF - coordenação de articulação Inter-institucional	
Ângela Damasceno		Secretaria Executiva CBHSF – coordenação de mobilização	
<b>LOCAL</b>		Belo Horizonte, MG – Sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	
<b>PAUTA ENVIADA AOS MEMBROS</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informes</li> <li>2. Avaliação do contexto referente ao Plano da Bacia, Programa de Revitalização e ao Projeto de Transposição e encaminhamentos</li> <li>3. Aprovação, ad referendum, da Constituição da Câmara Técnica de Articulação Institucional.</li> <li>4. Discussão e aprovação das Normas e procedimentos para o processo de renovação dos membros do CBHSF</li> <li>5. Análise dos encaminhamentos do processo de conflito de usos suscitado pelo Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco</li> <li>6. Renovação do Convênio com a ANA</li> <li>7. Propostas de ações e projetos 2005, agencia de bacia e criação das unidades regionais</li> <li>8. O que ocorrer.</li> </ol>	





#### 1. Informes da Presidência e da Secretaria Executiva

- Abertura dos trabalhos pelo presidente CBHSF expressando o desejo da construção de agenda separada, contemplando uma agenda política e uma agenda institucional; Enquanto na agenda política que envolve a transposição temos pontos de desunião, na agenda institucional temos uma missão em comum a cumprir e que só pode avançar se for em estreita parceria com a ANA.
- Iniciou-se agradecendo a presença do DIRETOR da ANA, que agradeceu a oportunidade de estar presente e reiterou a importância da separação das agendas, além de reconhecer a necessidade e importância de parceria com o CBHSF.
- Secretario Executivo CBHSF agradeceu o tratamento dispensado pelo Presidente da ANA e o Diretor Oscar, a ele a Coordenadora da Secretaria Executiva, por ocasião das reuniões realizadas na ANA no dia 18 e 19 de janeiro. Destacou a determinação de ambos em reconstruir as relações com o Comitê após os recentes episódio envolvendo a questão da transposição.
- Foi sugerida pelo secretário executivo a inversão de pauta antecipando o item 4.

**Decisões:** Mudanças nos itens da pauta

#### 2. Discussão e aprovação das Normas e procedimentos para o processo de renovação dos membros do CBHSF

- O Secretário executivo CBHSF encaminhou para que Rosana (ANA) fizesse uma breve apresentação das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio técnico da Superintendência de Apoio a Comitês da ANA e o relato dos resultados da reunião da Câmara Técnica de Articulação Institucional , citando a ausência do Estado de Pernambuco;
- Rosana fez uma retrospectiva do processo eleitoral da primeira formação do CBHSF, citando os principais entraves e encaminhamentos; e em seguida apresentou as propostas encaminhadas pela CTAI para apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada quanto ao processo eletivo para renovação dos membros, incluindo as NORMAS que regerão este processo e o CALENDÁRIO.
- Secretario Executivo demonstrou a impossibilidade de abertura das inscrições, devido as inúmeras providencias que devem anteceder, inclusive o atraso em cerca de 30 dias para estas providências, incluindo divulgação, definição de apoios e pessoal, e que ainda demandará alguns dias para que o processo entre em fase operacional. Solicitação do secretario para que o prazo de inicio da inscrição seja protelado por mais 15 dias e seja ampliado até a primeira quinzena de abril. Destacou que a imposição de prazos não pode permitir que seja lançado dúvida sobre a transparência do processo, nem o prazo curto venha a significar a inibição das inscrições no processo eletivo.
- O presidente do CBHSF declarou que seu desejo era que o processo eleitoral tivesse sido iniciado em Novembro, no entanto comprometeria a participação de representantes do poder público em razão da posse dos prefeitos ocorrer em Janeiro, assim como, ocorreram diversos atos relativos ao projeto de transposição que tumultuaram as ações do Comitê. Destacou que o prazo deve se adequar a necessidade da transparência do processo pois “legitimidade não é, para o Comitê, menos importante do que a legalidade”.
- Dr Jorge Koury citou a importância de convidar os novos prefeitos para uma posse formal, bem como reunião de nivelamento de informações. Esta ação não contemplará apenas os prefeitos, como também as demais categorias que indicaram novos representantes no CBHSF.
- Foi amplamente discutida a eleição na categoria Povos Indígenas., incluindo mobilização e a Plenária. Rosana apresentou a experiência do processo de formação do CBHSF.
- Secretario Executivo CBHSF solicitou dois técnicos para reforçar a equipe da secretaria para fazer frente aos serviços que serão demandados para viabilizar a execução do calendário do processo eletivo.
- 

**Decisões:**

1. Segundo o presidente é preferível a ampliação do mandato para garantir a lisura do processo eleitoral; Foi deliberado que o processo eleitoral será finalizado no período de 15 a 18 de Junho/2005, decidindo a diretoria colegiada pelo não comprometimento da legitimidade do processo de renovação dos membros;
2. Convidar os novos prefeitos e novos membros indicados para o Comitê, para posse oficial na próxima reunião da Diretoria Colegiada, devendo a Secretaria do CBHSF enviar correspondência a estes prefeitos. Em princípio, esta reunião ocorrerá em Brasília e se possível, nas dependências do Congresso Nacional.
3. A plenária dos Povos Indígenas foi amplamente discutida, incluindo mobilização e local da Plenária. Rosana apresentou a experiência do processo de formação do CBHSF e ficou encaminhado a possibilidade de contratação de consultoria específica para esta ação. O Secretario Executivo





CBHSF solicitou dois técnicos para reforçar a equipe da Secretaria Executiva para fazer frente aos serviços que serão demandados para viabilizar a execução do calendário do processo eleitorivo.

4. O calendário aprovado ficou definido da forma que segue anexo.
5. Decidido convocação de reunião ordinária dia 15 de junho 2005 em Pirapora-MG, a última reunião da atual diretoria e dos membros atuais
6. Decidido convocação de Reunião Extraordinária para dias 16, 17 e 18 de junho, em Pirapora-MG para posse dos novos membros biênio 2005/2007, eleição e posse dos coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais e da nova diretoria 2005/2007 e outros assuntos urgentes. Até a posse da nova Diretoria, a reunião será conduzida pela Comissão Eleitoral/CTAI.
7. Normas aprovadas: FALTA dizer que constarão de Resolução
- 8.

#### Encaminhamentos e providências:

- Houve a proposta acatada do secretário executivo para que houvesse o envio de correspondência aos membros desligados do processo e aos membros que ora os substituíram.
- As NORMAS e o CALENDÁRIO devem ser publicados no Site do CBHSF e enviados a todos os membros do Comitê.
- Solicitação de compromisso de cada Estado, para os órgãos gestores assumirem a coordenação do Grupo Executivo, tendo como coordenador o seu representante na CTAI

### 3. Aprovação, ad referendum, da Constituição da Câmara Técnica de Articulação Institucional.

- O Secretario Executivo do CBHSF apresentou à Diretoria a proposta de constituição da CTAI e a necessidade de ser apreciado o ad referendum da decisão do Presidente do CBHSF quanto a constituição da mesma. Comunicou que a CTAI se instalou oficialmente neste dia 21, em Belo Horizonte e realizou sua primeira reunião, tratando do processo eleitoral, conforme deliberação da plenária do CBHSF.
- Quanto à participação da ANA e da SRH/MMA, o Diretor da ANA, Oscar Cordeiro, comprometeu-se a entrar em contato com o Secretario João Bosco Senra e com a Diretoria da ANA para definir esta participação. O Presidente e o Secretario do CBHSF enfatizaram a importância desta participação, tendo em vista que o principal objetivo da CTAI é a articulação com os sistemas de gestão de recursos hídricos e é importante o dialogo com a esfera federal.
- A ANA e SRH/MMA deverão se reunir para esclarecer sobre a sua participação na composição da câmara de articulação institucional, ficando em aberto a possibilidade de que um único representante do sistema de gestão federal, caso haja a decisão de não participação de uma delas.
- ANA viabilizará contratação da agência de publicidade

#### Decisões:

APROVAR A CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA CT ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, que passa a ter a seguinte composição:

04 Representantes de órgãos gestores federais:

05 Representantes de órgãos gestores estaduais:

04Representantes da sociedade civil/comitês de bacias:

No caso da representação de Comitês de Bacias, será observado que na ausência de comitês oficialmente constituídos na região, este poderão ser representados por suas diretorias provisórias, comissões de instalação ou entidades pró-comitês, a ser indicado pelo respectivo coordenador da Câmara Consultiva Regional.

#### Encaminhamentos e providências: Secretaria Executiva publicar Resolução da Diretoria

1. OFICIO PARA PREFEITURAS
2. OFICIO SOLICITANDO CONFIRMAÇÃO DE REPRESENTANTES

### 4. Renovação do Convênio com a ANA

- Pedir oficialmente o Aditivo
- Rosana: seminário conjunto comitês sobre agencia e convênios





- ANA cobrirá gastos com pessoal e passagens em março diretamente das suas despesas, enquanto não se encaminha recurso do novo aditivo
- A possibilidade de aditamento de prazo e dos recursos vinculado a prestação de contas do antigo convênio, expressado pelo presidente da ANA, que ainda propõem com recursos próprios promover um adiantamento para suprir as necessidades primordiais para o andamento do processo eleitoral, enquanto não se encaminha a renovação do convênio. Neste caso, os serviços de terceiros não poderiam ser custeados.
- A ANA e a SRH/BA tentaram adiantar a prestação de contas e liberação de recursos.

**Decisões:**

ficou decidido que o Secretário encaminharia para a ANA, o plano de trabalho com as atividades previstas e as despesas necessárias, enquanto a ANA irá analisar a possibilidade de contemplar o maior número de itens possíveis a construção de uma agenda 2005, prevendo a construção da Agência de Bacia, utilizando um modelo de Agências Regionais (4), lembrando a necessidade de regionalização do comitê

**5. Propostas de ações e projetos 2005, agencia de bacia e criação das unidades regionais**

- Prioridades 2005 para projetos junto à ANA:
  1. Agência de Bacia
  2. Cobrança pelo uso
  3. Projeto conjunto com MMA – Revitalização e implantação de Unidades Regionais
  4. Dar continuidade às ações previstas para a revisão do Plano. Lembrou que esta prevista uma nova revisão em dezembro 2005.
- Será encaminhado ao CNRH, solicitação para uso recursos cobrança setor elétrico, as prioridades definidas no Plano para 2005 e para a sua revisão.
- Cadastramento em andamento
- Presidente CBHSF propôs compromisso para dezembro com a ANA
- MG – prioridades: proteção à biodiversidade, recuperação de áreas degradadas, saneamento ambiental.

**Decisões:**

A agenda 2005 deverá atender até dezembro ter cumprido todos os seus itens, quando para tanto poderão ser encaminhados estudos para a fundação Getúlio Vargas, ou a outras instituições de pesquisa. Dr. Oscar lembrou que existem níveis diferenciados das demandas do CBHSF e da ANA, devendo, portanto o CBHSF buscar parcerias com os ministérios MMA, dos transportes, entre outros.

**6. Avaliação do contexto referente ao Plano da Bacia, Programa de Revitalização e ao Projeto de Transposição e encaminhamentos**

- Os membros da Diretoria ressaltaram que o CNRH decidiu pela provação do projeto de transposição sem considerar as competência legais do Comitê e principalmente as decisões contidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, que foi ignorado pelo CNRH
- O Presidente do CBHSF destacou que o Conselho foi convocado para decidir sobre o projeto, mas que não foi convocado de forma recursal em relações às decisões do CBHSF, significando que legalmente as definições contidas no Plano continuam válidas e que o projeto aprovado pelo CNRH está desrespeitando as prioridades definidas no mesmo (Lei 9433).
- Da mesma forma, isto se aplica à Outorga Preventiva, emitida pela ANA.
- Destacou que a Outorga Preventiva não respeita também a própria decisão do CNRH, pois este autorizou 26 m<sup>3</sup>/s para uso em abastecimento humano e a outorga preventiva, apesar de anunciar no caput do Artigo 1º a autorização para este uso, logo a seguir (parágrafo 2º) autoriza para todos os usos, inclusive como insumo produtivo. Esta decisão da ANA foi duramente criticada, pois também contraria as prioridades de uso estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia.
- Secretário Executivo CBHSF também informou que a outorga, como emitida, está em desacordo com a que foi aprovada na reunião da Diretoria da ANA em 2004 e que consta do processo em curso na 3ª vara da Justiça Federal em Sergipe. Nesta, consta que será observada a decisão do Comitê e que 26 m<sup>3</sup>/s serão para consumo humano.
- Também a outorga preventiva está em desacordo com a Deliberação da Diretoria da ANA que trata de concessão de outorgas, pois está determinada que sejam observadas as prioridades estabelecidas pelo Plano



- da Bacia.
- Presidente CBHSF chamou a atenção que criou-se um déficit inexistente para consumo humano quando abre a possibilidade para uso em demanda projetada para irrigação. Fica assim claro que não existe tal déficit para consumo humano, mesmo porque não vai se usar a água para uso e irrigação para depois retirar quando houver demanda para uso humano. Portanto, o uso será mesmo destinado ao setor produtivo, o que é negado pelo Plano da Bacia e pela decisão do CNRH.
  - De acordo com o Presidente do CBHSF, o ministro da Integração Nacional, para não dizer que está faltando com a verdade, esta sofismando, ao afirmar que 26 m<sup>3</sup>/s é para uso humano. Esta vazão significaria que ninguém hoje no Nordeste Setentrional está bebendo água, pois é o valor para atendimento total à população e que o real objetivo é liberar a água estocada para outros usos como insumo produtivo.
  - O Secretário Executivo CBHSF chamou a atenção que a outorga preventiva autoriza a retirada de água desde que o nível do reservatório de Sobradinho esteja acima do volume útil, o que cai por terra a reiterada afirmativa que a vazão que exceder 26 m<sup>3</sup>/s só será retirada quando Sobradinho estiver cheio (acima de 94%) ou vertendo.
  - Segundo o Secretário, esta autorização confirma a suspeita que está forma de operação é mero jogo de cena para facilitar a aceitação da transposição, com base no conceito de "água perdida para o oceano". Este procedimento e deixa a dúvida se estes números não serão respeitados após o inicio da operação do projeto, podendo se pensar que a retirada pode atingir, no futuro, a capacidade máxima do canal, causando impacto significativo sobre o comprometimento dos usos futuros para o desenvolvimento da própria bacia do rio São Francisco.
  - De acordo com o Presidente do CBHSF, está é a primeira obra hídrica assumida de superdimensionamento. É como se tivesse construído um edifício de 127 andares e está se dizendo que só vai se ocupar 26 andares.
  - Quanto ao Decreto tornando de utilidade pública para fins de desapropriação 2,5 km de cada lado dos canais da transposição, pode ser visto como a crônica de uma invasão anunciada e deve ser comparada ao que o governo não faz em relação ao uso ao longo das margens do rio São Francisco.
  - No âmbito institucional, o CBHSF vai continuar atuando ainda em relação à transposição, através da condução do PROCESSO DE CONFLITO DE USO.
  - No âmbito político, derivado da competência legal do comitê de acompanhar e zelar pela execução do Plano de Recursos Hídricos, o Comitê deverá continuar também atuando, em articulando-se com diversos atores, a exemplo de levar a questão para ser debatida no âmbito do Congresso Nacional, sob o argumento de que trata-se de um conflito de usos de águas, que se transformou em um CONFLITO FEDERATIVO. Deverá também participar das comemorações da Semana da Água, colocando a questão em debate.
  - O CBHSF também vai questionar a situação legal em que se extrapolou o limite legal de vazão alocável, após a concessão da outorga preventiva da transposição. O Presidente do CBHSF chamou a atenção que o CNRH, a ANA e o MI e MMA, admitiram publicamente e formalmente na reunião do CNRH a definição da vazão alocável em 360 m<sup>3</sup>/s contida no Plano da Bacia. As outorgas concedida à partir de agora estão irregulares. Além disso, se ocorrer revisão e cancelamento de outorgas de posse do MI, conforme declaração do Ministro Ciro Gomes, em entrevista na TV Cultura, isto não deve se dar em prejuízo dos Estados da Bacia. O Plano da Bacia contém recomendações acordadas entre os atores da bacia sobre o processo de condução da revisão de outorgas.
  - O Presidente CBHSF informou que o IGAM encaminhou ofício à ANA onde faz consulta sobre como proceder na concessão de novas outorgas, tendo em vista que o limite máximo já foi extrapolado, com a outorga preventiva da transposição e isso afeta diretamente o Estado de Minas Gerais.
  - Foi comentado sobre o projeto em curso de CADASTRO DE USUÁRIOS, no qual o Comitê está participando, e destacado o papel do Diretor Oscar Cordeiro neste processo. Por outro lado foi manifestado que os Estados de MG, AL, e Bahia não aceitaram que este projeto envolvesse a formulação de um marco regulatório e a alocação espacial de águas, por entenderem e reforçarem que este é um papel que cabe ser articulado pelo Comitê (significa portanto, por parte dos órgãos gestores estaduais, um reconhecimento e um reforço institucional ao papel que está sendo exercido pelo Comitê). Foi destacado que a aprovação do Projeto de Transposição no âmbito do CNRH, sem observar a primeira fase do pacto das águas contido no Plano da Bacia, trás graves implicações para o processo de negociação ainda por fazer visando a definição das vazões de entrega dos afluentes e a alocação espacial da água. Esta decisão atropelou o pacto das alocação espacial.
  - Presidente CBHSF citou um exemplo das dificuldades de gestão da bacia que se espera daqui para a frente, ao citar o caso do RIACHÃO, um afluente do rio JEQUITAI, afluente do rio São Francisco, que está se transformando de perene em intermitente devido ao uso intensivo. Um dos irrigantes, após ser impedido de continuar a utilizar água do riacho diante de conflitos de demandas x disponibilidade existente e devido ao fato de utilizar irrigação por pivôs com grande consumo de água, argumentou contra a decisão do órgão gestor estadual dizendo que era injusta tal suspensão por que no seu entender o estado de Minas estava abrindo mão de um direito para "reservar a água para a transposição do Ministro Ciro Gomes"
  - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO: O presidente do CBSG comentou que os 100 milhões inicialmente reservados representam 1/5 do valor anual orçado pelo Plano de Bacia para a revitalização. Ressaltou a necessidade de se constituir uma "cesta" de indicadores para permitir a distribuição ponderada dos recursos



CBHSF  
OI FL 43

do programa, evitando que os recursos sejam concentrados apenas nos Estados maiores, mas também não relevando as necessidades destes estados. Estes índices contemplariam tanto aspectos positivos (maior área, maior população, etc.) quanto negativos (maior degradação, menor IDH, etc.). Propôs que fosse estabelecido um índice mínimo, de forma a garantir que aos Estados com menor área, mas duramente afetados pela degradação na bacia, recebessem vários condizentes com suas necessidades. Propôs reunião com o coordenador do Programa de Revitalização do MMA.

**Decisões:**

1. Encaminhar ofício à ANA com as posições do CBHSF, ponderações quanto à não observâncias de normas e decisões legais e solicitando a revisão da outorga preventiva concedida ao Projeto de Transposição. Deverá constar do ofício:
  - Questão de exceder o limite de vazão outorgável.
  - Solicitar oficialmente informação dados atualizados e outorgas concedidas e revisões efetuadas de depois de julho 2004
  - Questão dos procedimentos para revisão das outorgas e as recomendações pactuadas no Plano
  - A ameaça à primeira fase do pacto da bacia e as pendências de alocação espacial e vazões de entrega dos afluentes
  - Questão dos requisitos para a concessão da outorga preventiva em relação ao Plano da Bacia, decisão do CNRH e deliberação da Diretoria da ANA
2. A Presidência do CBHSF avocou o PROCESSO DE CONFLITO DE USO para análise do Procurador do Estado de Minas Gerais, determinando a sua adaptação à legislação federal que trata de processos administrativos e reformulando o seu calendário e procedimentos
3. Elaborar NOTA PÚBLICA da Diretoria Colegiada com uma síntese da posição do Comitê em relação ao contexto após reunião CNRH, outorga Preventiva da Transposição, conflito de uso, atropelamento de competências legais do Comitê e do Plano.
4. Entrar com recurso no CNRH solicitando anulação da Deliberação, com base no fato do Projeto não atender as determinações legais contidas no Plano.
5. Colocar em destaque na pauta da próxima reunião: aplicação dos recursos do Programa de Revitalização e convidar o coordenador do Programa/MMA.
6. Solicitar perícia internacional, com avaliação de compensações caso ocorra a transposição e a realização de um seminário internacional.

**Encaminhamentos e providências:**

1. NOTA PUBLICA
2. REUNIÃO PROCESSO CONFLITO DE USO
3. OFICIO ANA

**7. Análise dos encaminhamentos do processo de conflito de usos suscitado pelo Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco**

- No âmbito institucional, o CBHSF vai continuar atuando ainda em relação à transposição, através da condução do PROCESSO DE CONFLITO DE USO.
- Participação do Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. César: fez exposição sobre a importância do processo e que deve seguir a Lei 9784, que trata de processo administrativo. O Comitê deve publicar edital com chamamento para manifestação das partes.
- Ficou agendada reunião em Salvador na próxima semana para avaliação do andamento do Processo e atendimento às normas legais.
- Secretario CBHSF propôs que o Comitê recorresse a consultores nacionais e internacionais para orientar o posicionamento do Comitê na conciliação do conflito de uso, inclusive de forma a contrabalançar as posições publicamente já assumidas com relação ao projeto de transposição. Propôs que o Comitê recorresse a uma perícia internacional para embasar as propostas de conciliação de conflitos e que caso a transposição venha a ocorrer, o Comitê procure subsídios para qualificar e quantificar as compensações que devem ser asseguradas à bacia.

**Decisões:**

1. Seguir os procedimentos da Lei 9784 e reformular o pleno de ações e calendário em função desta





- adequação
2. Promover meios para obtenção de consultorias nacional e internacional e promover seminário internacional
  3. Levar a questão ao conhecimento do Congresso Nacional

**Encaminhamentos e providências:]**

Secretaria Executiva irá encaminhar solicitação para obtenção de consultoria nacional e internacional e promoverá reunião com as entidades que deram entrada na representação para que providenciem adequação às diretrizes legais.

**5. AGENDA PRÓXIMAS REUNIÕES**

**DECISÕES:**

1. PLENÁRIAS DE PIRAPORA – serão realizadas de 15 a 18 de junho 2005  
Comissão organizadora da Câmara Consultiva Regional: Coordenação Aelton e participação da equipe da CEMIG  
Comissão Organizadora Estadual: José Carlos Carvalho (coordenação), Geraldo e Paulo Teodoro  
Comissão Organizadora Local: coordenação do DALTON
2. PRÓXIMA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – convidar novos prefeitos e novos membros indicados para tomar posse formalmente e convidar Mauricio Laxe. Indicação de realização: em Brasília, preferencialmente no Congresso Nacional.
3. CÂMARAS REGIONAIS – deverão se reunir pelo menos uma vez antes da próxima reunião Plenária
4. CÂMARAS TÉCNICAS – todas deverão se reunir antes da próxima reunião plenária

**6. PROVIDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES**

1. Comunicar aos membros sobre o inicio do processo eleutivo
2. Lançar revista Síntese dos dois primeiros anos de atuação do Comitê.



Luiz Carlos Fontes  
Secretário Executivo



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS FONTES**  
Secretario Executivo - CBHSF

Ref. Proc. nº 001/2004 - Conflito de Uso

Senhor Secretário,

No uso da competência prevista no art. 10, VI, do Regimento Interno deste Comitê, e tendo em vista a urgência em se dar solução ao conflito em questão, **AVOCO O PROCESSO** e o chamo à ordem para determinar que sejam obedecidas as disposições da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, já que o CBHSF é órgão que integra a Administração Pública Federal e não há norma específica disposta acerca dos processos por conflito de uso de águas.

Determino, ainda, a intimação das entidades que subscrevem o requerimento para instauração do conflito de uso de águas, para que digam se ratificam o requerimento e, neste caso, regularizem sua representação apresentando os respectivos atos constitutivos e instrumentos de representação legal.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS CARVALHO**  
Presidente

## 1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884  
1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884

1879-1880-1881-1882-1883-1884



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS FONTES**  
Secretario Executivo  
CBHSF

Senhor Secretário,

Trata-se de processo administrativo suscitado com base no artigo 38, inciso II da Lei nº 9.433/97 pelo Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco. O interessado, por meio das entidades que o compõem, apresentou perante este Comitê de Bacia conflito de uso das águas da Bacia do Rio São Francisco, em consequência do início da implementação do Projeto de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional por parte do Ministério da Integração Nacional. Argumentos de fato e de direito foram explicitados na representação, que, ao final, requereu que a mesma fosse recebida, considerando o poder deliberativo da Conferência Nacional do Meio Ambiente e assegurando a prioridade absoluta do uso das águas em prol da melhoria das condições dos recursos ambientais da Bacia do São Francisco e dos múltiplos usos na própria Bacia do São Francisco, incompatíveis com a implementação do citado Projeto de Transposição ou Interligação de Bacia do São Francisco. Requereu, ainda, que fossem noticiados Excelentíssimos Ministros da Integração Nacional Ciro Gomes e do Meio Ambiente Marina Silva, a fim de dar-lhes ciência da representação, facultando-lhes oportunidade de se pronunciarem, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa previstos constitucionalmente para os processos judiciais e administrativos.

O processo foi recebido pela Presidência deste Comitê de Bacia e remetido, através da Secretaria Executiva, às Câmaras Técnicas de Plano, Programa e Projetos e de Outorga e Cobrança para que estas elaborassem cronograma de atividades visando a análise do processo administrativo formado. O cronograma foi elaborado e, depois de aprovado pela Diretoria Colegiada, retornou a estas CT's para implementação das ações previstas.

O cronograma previa em uma das suas fases a contratação de consultor externo com o objetivo de dar parecer que subsidiasse a decisão das CT's. Porém, após infrutíferas tentativas de alocar recursos visando à implementação das ações previstas, valor correspondente não fora levantado e, consequentemente, foi marcada reunião conjunta entre as duas Câmaras Técnicas com objetivo de

# СОВЕРШЕННОЕ ПОСЛОВИЦЫ И СЛОВАРИ

2005 год издан в формате А4, тираж 10000 экземпляров

Библиотека  
Государственной  
Университетской  
библиотеки им. Н.К.Крупской  
имени Н.К. Крупской

Библиотечный каталог

Слово «пословица» входит в словарь А.Д. Фасмера с 1890 года и имеет значение «изречение, выражающее общее представление о какой-либо явлении в природе или обществе, основанное на опыте и передаваемое из поколения в поколение». В словаре А.Н. Тихонова поясняется, что слово «пословица» происходит от французского слова *proverbe*, что означает «изречение, посланное для обучения, для увещания, для упреждения, для предупреждения, для предостерегания, для обличения, для наказания».

Слово «пословица» входит в словарь А.Д. Фасмера с 1890 года и имеет значение «изречение, выражающее общее представление о какой-либо явлении в природе или обществе, основанное на опыте и передаваемое из поколения в поколение». В словаре А.Н. Тихонова поясняется, что слово «пословица» происходит от французского слова *proverbe*, что означает «изречение, посланное для обучения, для увещания, для упреждения, для предостерегания, для обличения, для наказания».

Слово «пословица» входит в словарь А.Д. Фасмера с 1890 года и имеет значение «изречение, выражающее общее представление о какой-либо явлении в природе или обществе, основанное на опыте и передаваемое из поколения в поколение». В словаре А.Н. Тихонова поясняется, что слово «пословица» происходит от французского слова *proverbe*, что означает «изречение, посланное для обучения, для увещания, для упреждения, для предостерегания, для обличения, для наказания».

Слово «пословица» входит в словарь А.Д. Фасмера с 1890 года и имеет значение «изречение, выращенное в виде пословицы, в котором выражено общее представление о какой-либо явлении в природе или обществе, основанное на опыте и передаваемое из поколения в поколение». В словаре А.Н. Тихонова поясняется, что слово «пословица» происходит от французского слова *proverbe*, что означает «изречение, посланное для обучения, для увещания, для упреждения, для предостерегания, для обличения, для наказания».



elaborar manifestação justificando o não cumprimento do cronograma aprovado e decidir, em conjunto, os encaminhamentos que seriam dados.

O processo foi avocado pela presidência deste Comitê, conforme dispõe o art. 10, inc. VI, do Regimento Interno do CBH-SF, com a finalidade de agregar manifestação jurídica do Dr. César, Procurador do Estado de Minas Gerais, que sugeriu que o processo deveria seguir as normas e regras de processo administrativo e que este Comitê intimasse, através de despacho, as entidades que compõe o Fórum Permanente do São Francisco para que as mesmas regularizem a situação processual, complementando a documentação ao processo de conflito de uso das águas.

Considerando o acordado entre os membros das CT's presentes a reunião realizada em 04 de maio de 2005, na sede da Secretaria Executiva do CBHSF e tendo por base a manifestação do Dr. César, encaminhamos abaixo novo cronograma, obedecidos aos preceitos e procedimentos da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração.

**Cronograma:**

Item	Atividades	JUL/05	Ago/05	Sep/05	Out/04
1.	Análise dos documentos do processo				
2.	Reunião das CT's para definição da estratégia, das relatorias e consultoria				
3.	Análise técnica do processo pelo(s) consultor(es) externo(s)				
4.	Reunião das CT's para conciliação entre as partes				
5.	Reunião das CT's para instrução (oitiva das partes)				
6.	Elaboração dos pareceres dos relatores				
7.	Reunião final das CT's para apresentação de resultados e definição de encaminhamento.				
8.	Envio à Secretaria Executiva do CBHSF para apreciação e decisão final				

Ademais, considerando que as CT's têm o entendimento de que a representação foi emanada das entidades que a subscrevem e tendo em vista a manifestação oriunda da avocação pela Presidência deste Comitê, solicitamos, dentro do prazo de 10 dias, declaração e CNPJ dos representantes legais das

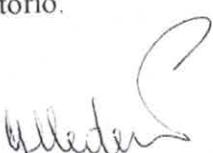




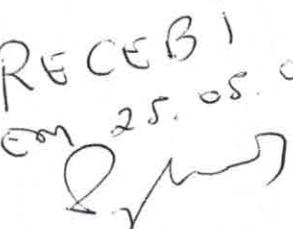
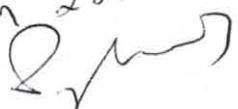
entidades que demandaram a representação afirmando a sua concordância com o conteúdo da representação e declarando ser a sua entidade co-autora da mesma.

Finalmente, visando dar maior aprofundamento na análise de matérias submetidas estas CT's, solicitamos a esta Secretaria Executiva, por gentileza, a contratação de consultores nas áreas de recursos hídricos, economia, meio ambiente e jurídica.

É o relatório.

  
**YVONILDE MEDEIROS**  
COORDENADORA  
CT PLANO, PROGRAMAS E PROJETOS

  
**MARCELO ASFORA**  
COORDENADOR  
CT OUTORGA E COBRANÇA

  
RECEBI  
em 25.05.05  








CBHSF

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

Às

Entidades

### FORUM PERMANENTE DE DEFESA DO RIO SÃO FRANCISCO

Ref. Proc. nº 001/2004

Conflito de Uso

Senhores Responsáveis,

Considerando a manifestação advinda da avocação do presente processo de conflito de uso pela presidência deste Comitê, **INTIMO** Vossas Senhorias para que digam se ratificam o requerimento de instauração do processo e, neste caso, regularizem sua representação apresentando os respectivos atos constitutivos e instrumentos de representação legal no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta.

Salvador, 25 de maio de 2005

  
LUIZ CARLOS FONTES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Declaro, para os devidos fins,  
que tomei conhecimento dos  
conteúdos do despacho supra.  
Salvador, 28 de maio de 2005  
Jair José Wastaf.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2003



Informações para o processo administrativo

Nº 001/2004 Folha nº 50

Certidão de Juntada

Certifico a juntada da petição simples do Fórum Permanente de  
Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco ratificando os termos de inicial. — / /

Salvador, 06 de junho de 2005 Ylberto

(Redacted area)





## FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO

Sede provisória CREA-Ba Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Bahia  
Rua Prof. Aloísio de Carvalho F., 402-Eng. Velho de Brotas-40 243-620-Salvador-Ba  
E-mail: saofrancisco@crea.ba.org.br (71)453-8989-fax-459-8906

Ilmo. Sr. Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco,

Processo nº 001/04

A Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais – **AATR**, a Comissão Pastoral da Terra – **CPT**, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia – **CREA-Ba**, a Cáritas N3 – **Cáritas Brasileira**, a **Associação Movimento Paulo Jackson**, o Grupo Ambientalista – **GAMBÁ**, a Associação de Engenheiros Agrônomos da Bahia – **AEABA**, o Instituto de Ação Ambiental da Bahia – **IAMBA**, o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto da Bahia – **SINDAE** e a Assembléia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente – **APEDEMA**, entidades que compõem o **FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO** vem, por meio de suas representantes que subscrevem, atendendo ao despacho exarado às folhas \_\_\_, **RATIFICAR** os termos da inicial do Conflito no Uso das Águas suscitado perante este Comitê, indicando como proponentes do procedimento administrativo supracitado as entidades acima apontadas, ao tempo que procede a regularização da representação processual das mesmas. Para tanto, segue, em anexo, seus respectivos documentos de constituição e funcionamento.

*b* *JMF*





# FÓRUM PERMANENTE DE PESQUISA DO SÃO FRANCISCO

Sede provisória CREA-BA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Bahia  
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402-Eng Velho de Brotas-40.243-620-Salvador-Ba  
E-mail: saofrancisco@creaba.org.br(71)453-8989-fax-459-8906

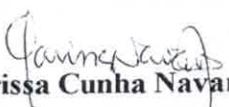


Em tempo, aponta como endereço para fins de comunicação processual a Ladeira dos Barris, nº 145, Barris, Salvador-Ba, CEP – 40.050-070, sede da AATR.

**Termos em que,  
Pede Deferimento.**

Salvador, 06 de Junho de 2005.

  
**Ana Cacilda Rezende Reis**  
**OAB/Ba nº 19.834**

  
**Clarissa Cunha Navarro**  
**OAB/Ba nº 16.456E**

the first time in 1970. It was a very  
fascinating experience. I am still  
interested in the development of the  
industry.

Now I am working on the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.

I am also interested in the  
development of the industry.



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

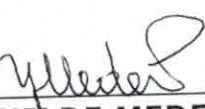
Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

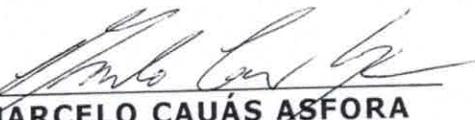
À

## Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

Encaminhamos para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis, o presente Processo, iniciado em 27/10/2004, através da representação do Fórum Permanente de Defesa do São Francisco, devidamente documentado com o relato dos procedimentos adotados para a condução do mesmo até a presente data e recomendamos que o trâmite do mesmo e respectivas análises e encaminhamentos sejam realizados no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, fórum de natureza consultiva de cunho jurídico e institucional deste Comitê, com atribuições específicas para tanto.

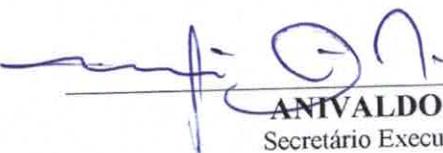
Salvador, 10 de julho de 2005.

  
**YVONILDE MEDEIROS**  
Coordenadora Câmara Técnica de  
Planos, Programas e Projetos - CTPLANO

  
**MARCELO CAUÁS ASFORA**

Coordenador Câmara Técnica de  
Outorga e Cobrança - CTOC

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2005.

  
**ANIVALDO MIRANDA**  
Secretário Executivo do CBHSF

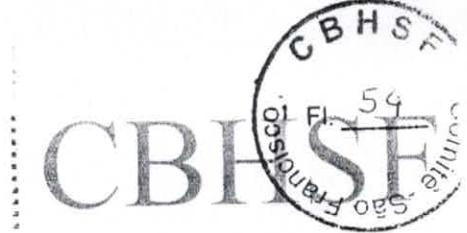
### Unidade Central

BAÍA: Avenida Prof. Magalhães Neto, nº1450, Ed. Millennium Empresarial, SL. 1203 – Bair  
Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador – Bahia  
 (71) TEL/FAX: 3341 - 3559 / 3341-9370 /3341-3562 / 3272-9710  
 E-mail: [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br)

### Unidade do Alto

MINAS: Rua Carijós nº 150 - 10º andar Bairro Centro CEP 30.120-060 – Belo Horizonte - MG  
 (71) TEL.: (31) 3212-6806 / FAX (71) 31-3212-6837





# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

## RELATÓRIO CONFLITO DE USO

### 1. ANTECEDENTES:

Trata-se de processo administrativo suscitado com base no artigo 38, inciso II da Lei nº 9.433/97 pelo Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco. O interessado, por meio das entidades que o compõem, apresentou perante este Comitê de Bacia conflito de uso das águas da Bacia do Rio São Francisco, em consequência do início da implementação do **Projeto de Integração da Rio São Francisco com Bacias Hidrográfica do Nordeste Setentrional** por parte do Ministério da Integração Nacional. Argumentos de fato e de direito foram explicitados na representação, que, ao final, requereu que a mesma fosse recebida, considerando o poder deliberativo da Conferência Nacional do Meio Ambiente e assegurando a prioridade absoluta do uso das águas em prol da melhoria das condições dos recursos ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e dos múltiplos usos na própria Bacia, incompatíveis com a implementação do citado Projeto de Transposição ou Interligação Rio São Francisco. Requereu, ainda, que fossem noticiados formalmente os Excelentíssimos Ministros da Integração Nacional, Ciro Gomes, e do Meio Ambiente, Marina Silva, a fim de dar-lhes ciência da representação, facultando-lhes oportunidade de se pronunciarem, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa previstos constitucionalmente para os processos judiciais e administrativos.

### 2. DO PROCESSO:

A representação do Fórum foi recebida pela Presidência deste Comitê de Bacia que determinou a abertura do Processo sob o número **001/2004**, em 27 de outubro do ano de 2004, e posterior remessa, através da Secretaria Executiva, às **Câmaras Técnicas de Plano, Programa e Projetos e de Outorga e Cobrança**, para que estas elaborassem

#### Unidade Central

**BAHIA:** Avenida Prof. Magalhães Neto, nº1450, Ed. Millennium Empresarial, SL. 1203 – Bairro Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador – Bahia  
 (71) TEL/FAX: 3341 - 3559 / 3341-9370 / 3341-3562 / 3272-9710  
E-mail: [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br)

#### Unidade do Alto

**MINAS:** Rua Carijós nº 150 - 10º andar Bairro Centro CEP 30.120-060 – Belo Horizonte -MG  
 (71) TEL.: (31) 3212-6806 / FAX (71) 31-3212-6837





cronograma de atividades visando a análise do processo administrativo formado. O cronograma foi elaborado e, depois de aprovado pela Diretoria Colegiada, retornou às respectivas Câmaras Técnicas para implementação das ações previstas.

### 3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS CÂMARAS TÉCNICAS

As Câmaras Técnicas elaboraram o cronograma de atividades com um prazo previsto para o desenvolvimento das atividades para 04 (quatro) meses. Foi previsto em uma das suas fases a contratação de consultor externo com o objetivo de analisar a questão e emitir parecer que subsidiasse a decisão das CT's. Porém, após infrutíferas tentativas de alocar recursos visando à implementação das ações previstas, valor correspondente não fora levantado e, consequentemente, foi marcada reunião conjunta entre as duas Câmaras Técnicas com objetivo de elaborar manifestação justificando o não cumprimento do cronograma aprovado e decidir, em conjunto, os encaminhamentos que seriam dados.

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTO E APROVADO PELA DIRETORIA DO CBHSF

**Processo:** CBHSF N° 001/04  
**Objeto:** Análise pelo CBHSF, da representação que suscitou o conflito de uso das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco.  
**Interessado:** Fórum Permanente de Defesa do São Francisco.

Item	Atividades	Dez/04	Jan/05	Fev/05	Mar/04
1.	Análise dos documentos do processo				
2.	Reunião das CTs para definição da estratégia, das relatorias e consultoria				
3.	Análise técnica do processo pelo(s) consultor(es) externo(s)		N		
4.	Reunião das CTs para conciliação entre as partes			C	
5.	Reunião das CTs para instrução (oitiva das partes)				
6.	Elaboração dos pareceres dos relatores				
7.	Reunião final das CTs para apresentação de resultados e definição de encaminhamento.				
8.	Envio à Secretaria Executiva do CBHSF para apreciação e decisão final				

N = Natal

C = Carnaval



CBHSF  
01 FL 56  
10/05/2005

As dificuldades encontradas foram levadas pelos coordenadores das duas Câmaras Técnicas à Diretoria Colegiada do CBHSF para conhecimento, em reunião realizada em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2005, quando o processo foi avocado pela presidência deste, conforme dispõe o art. 10, inc. VI, do Regimento Interno do CBH-SF, com a finalidade de agregar manifestação jurídica do Dr. César, Procurador do Estado de Minas Gerais, conforme ata da referida reunião, em anexo.

Após análise, agendou-se reunião entre coordenação das duas Câmaras Técnicas e o Dr. César, na Secretaria Executiva do CBHSF em Salvador, no dia 28 de fevereiro de 2005, que recomendou que o processo deveria seguir as normas e regras de processo administrativo e que este Comitê intimasse, através de despacho, as entidades que compõem o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco para que as mesmas regularizem a situação processual, complementando a documentação ao processo de uso das águas.

## **5. DAS PROVIDÊNCIAS:**

Foi notificado o Fórum Permanente de Defesa do São Francisco para que procedessem a regularização do processo conforme recomendação e, em reunião das respectivas Câmaras Técnicas, realizada na sede Secretaria Executiva do CBHSF, em 04 de maio de 2005, foi acordada entre os membros presentes a revisão do cronograma proposto, tendo por base a manifestação do Dr. César. Após, encaminhou-se novo cronograma, obedecidos aos preceitos e procedimentos da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração.

## **6. NOVO CRONOGRAMA**

Item	Atividades	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/04
9.	Análise dos documentos do processo				
10.	Reunião das CT's para definição da estratégia, das relatorias e consultoria				
11.	Análise técnica do processo pelo(s) consultor(es) externo(s)				
12.	Reunião das CT's para conciliação entre as partes				
13.	Reunião das CT's para instrução (oitiva das partes)				
14.	Elaboração dos pareceres dos relatores				
15.	Reunião final das CT's para apresentação de resultados e definição de encaminhamento.				
16.	Envio à Secretaria Executiva do CBHSF para apreciação e decisão final				





Ademais, considerando que as CT's têm o entendimento de que a representação foi emanada das entidades que a subscrevem e tendo em vista a manifestação oriunda da avocação pela Presidência deste Comitê, foi solicitado e atendido a declaração e CNPJ dos representantes legais das entidades que demandaram a representação, afirmando a sua concordância com o conteúdo da representação e declarando ser a sua entidade co-autora da mesma.

Finalmente, visando dar maior aprofundamento e continuidade da análise de matérias submetidas estas CT's, recomendamos a contratação de consultores nas áreas de recursos hídricos, economia, meio ambiente e jurídica.

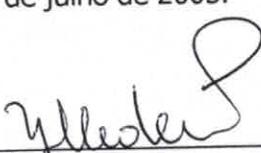
## **7. DA DECISÃO DA VII REUNIÃO PLENÁRIA DO CBHSF:**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, em reunião plenária ordinária realizada em 17 de junho de 2005, na cidade de Pirapora/MG, ouviu o relato constante deste documento e decidiu por:

- Acatar o cronograma proposto pelas CTPLANO e CTOC e recomendações das CTPLANO e CTOC referente à contratação de consultores nas áreas de recursos hídricos, economia, meio ambiente e jurídica;
- Implementar a Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL
- Encaminhar o Processo CBHSF nº 001/2004 referente ao Conflito de Uso para análise e condução do processo no âmbito da CTIL

É o relatório.

Salvador, 10 de julho de 2005.



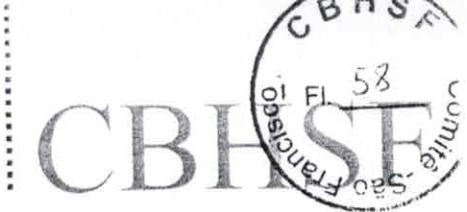
---

**YVONILDE MEDEIROS**  
Coordenadora Câmara Técnica de  
Planos, Programas e Projetos - CTPLANO

---

**MARCELO CAUÁS ASFORA**  
Coordenador Câmara Técnica de  
Outorga e Cobrança - CTOC





# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

À

**Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF**

Encaminhamos para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis, o presente Processo de Conflito de Uso, conforme recomendação da CTPLANO.

Salvador, 13 de julho de 2005.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anivaldo Miranda'.

**ANIVALDO MIRANDA**  
Secretário Executivo do CBHSF

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2005.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da CTIL

---

**Unidade Central**

**BAHIA:** Avenida Prof. Magalhães Neto, nº1450, Ed. Millenium Empresarial, SL. 1203 – Bairro Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador – Bahia  
 (71) TEL/FAX: 3341-3559 / 3341-9370 / 3341-3562 / 3272-9710  
 E-mail: [secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br](mailto:secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br)

**Unidade do Alto**

**MINAS:** Rua Carijós nº 150 - 10º andar Bairro Centro CEP 30.120-060 – Belo Horizonte - MG  
 (71) TEL.: (31) 3212-6806 / FAX (71) 31-3212-6837





Informações para o processo administrativo

Nº 001/2004 Folha nº 59

Certidão de Juntado

Certifico a juntado nos autos de petição simples da AATR e outras entidades componentes do Fórum Permanente de Defesa do São Francisco. = // = / = //

Salvador, 12 de setembro de 2005.





Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia  
Ladeira dos Barreiros, 145, Barra - Salvador - Bahia - Brasil - CEP 40.970-000  
Conselho de Utilidade Pública Estabelecido pela Lei 7.299/98  
Plataforma Movimento Nacional de Direitos Humanos desde 1990  
E-mail: [pastoral2@terra.com.br](mailto:pastoral2@terra.com.br) Internet: <http://www.soc.org.br>



Ilustríssimos/as Senhores/as membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco,

**URGENTE**

Procedimento 001/2004

A Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais - AATR, a Comissão Pastoral da Terra - CPT, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA-Ba, a Cáritas N3 - Cáritas Brasileira, a Associação Movimento Paulo Jackson, o Grupo Ambientalista - GAMBA, a Associação de Engenheiros Agrônomos da Bahia - AEABA, o Instituto de Ação Ambiental da Bahia - IAMBA, o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto da Bahia - SINDAE e a Assembléia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente - APEDEMA, entidades que compõem o **FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DO SÃO FRANCISCO** vêm, por meio de suas representantes infrafirmadas, requerer **AGILIDADE NO PROCESSAMENTO** do procedimento administrativo acima apontado, haja vista as inúmeras iniciativas do Ministério da Integração no sentido de, a qualquer custo, implementar o Projeto de Interligação de Bacias com o Nordeste Setentrional - Projeto de Transposição e o risco de a decisão, resultado do arbitramento de V.SS. no conflito de uso das águas suscitado, ao final, tornar-se inócuas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Salvador, 12 de setembro de 2005

Juaniene Neves Barros  
CAB/BA 18.035

Clarissa Navarro  
OAB/BA E 14.456

Ana Cacilda Reis  
OAB/BA 19.834

13. O sítio que é o resultado da sua visita ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no dia 10 de junho de 2005, é:

- (A) [www.sabesp.sp.gov.br](http://www.sabesp.sp.gov.br)  
(B) [www.sabesp.org.br](http://www.sabesp.org.br)  
(C) [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)  
(D) [www.sabesp.mun.sp.gov.br](http://www.sabesp.mun.sp.gov.br)  
(E) [www.sabesp.org.br](http://www.sabesp.org.br)

14. O que é?

- (A) [www.sabesp.org.br](#)  
(B) [www.sabesp.com.br](#)  
(C) [www.sabesp.mun.sp.gov.br](#)  
(D) [www.sabesp.sp.gov.br](#)  
(E) [www.sabesp.org.br](#)

A sede social da Associação dos Técnicos e Profissionais da SABESP é:

- (A) SABESP - Centro de Treinamento da SABESP - CTR - São Paulo  
(B) SABESP - Centro de Treinamento da SABESP - CTR - São Paulo  
(C) SABESP - Centro de Treinamento da SABESP - CTR - São Paulo  
(D) SABESP - Centro de Treinamento da SABESP - CTR - São Paulo  
(E) SABESP - Centro de Treinamento da SABESP - CTR - São Paulo  
A sede social da Associação dos Técnicos e Profissionais da SABESP é:

15. Qual

é o nome da

associação?

2005-06-10-10:58:17

deverá ser  
realizada

Domingo  
05/06/2005  
09:00

Sexta-feira  
03/06/2005  
20:00